



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2013 Nº 2192 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Promoção da Paz.....	21
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	25
Sec. de Estado de Justiça.....	30
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 448/2013, constante no processo n. 01-2201.23025-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de fevereiro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora JOSENEIDE MACENA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17758-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de setembro de 2012, a servidora VALERIA DE PAIVA MARTINS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110500, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17240-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2012, a servidora ROSANGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300105712, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Nova Mamoré-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08186-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de maio de 2012, a servidora MARCIA LUDTKE SOARES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300107441, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.02369-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de abril de 2012 a servidora MARANEI ROHERS



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

PENHA, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300010489, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15529-00/2012,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, a servidora MARCIA GERTRUDE GROSSMANN, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300053308, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Seringueiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07916-00/2012,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de maio de 2012, o servidor ADEMAR DE LIMA SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052866, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15626-00/2012,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2012, o servidor WARLEY BATISTA DE DEUS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300035273, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18000-00/2012,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2012, a servidora KATIANE GUEDES BRANDAO, do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300063064, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Informação n. 0033/ASSESSORIA/SEAD, às folhas 33 a 35, constante nos autos do processo n. 01-2201.13648-00/2012,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 15 de março de 2013, a servidora ELIANE MARQUES, ao cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300028045, da Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a qual foi exonerada a pedido, através do decreto de 10 de maio de 2010, tendo sido, à época, declarada a vacância de cargo, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta nos autos nº 3822/2008 – TCE/RO .

Retificar o Decreto de 06 de março de 2008, publicado no DOE/RO nº 1013 de 10 de junho de 2008, que aposentou **ELIETE MUGRABI DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "11", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300002459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, combinado com art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, combinado com art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da Emenda Complementar nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00060-00/2013**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando o pagamento de taxa de inscrição em treinamento para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, em favor de **JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no valor total de **R\$ 13.446,00 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/CGAG, acostado às fls. 24 a 27, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 05 de abril de 2013

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 13.446,000 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 05 de abril de 2013

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.00058-0000/ 2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de material permanente sendo carrinho para transporte de processos administrativos, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, no valor total de **R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **MARCIA BRASIL-COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, conforme parecer/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 22 a 24, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 04 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)**, com base no parecer/ ASSEJUR/CGAG-2012, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº. 075/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 047/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos municípios de Ji-Paraná, Machadinho, nos dias 22 a 24/02/13, a fim participarem da solenidade de assinatura de ordem de serviço de pavimentação asfáltica, do projeto de governo canais da cidadania e ordem de serviço para drenagem do igarapé pintado.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDVALDO RODRIGUES SOARES	300106033	SEC. SUBCHEFE	2,5
SALOMAO BASILIO VIERA	300109162	ASSESS. ESP. II	2,5
VERONICA GUIMARAES	300109934	ASSESSORA	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 076/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 04 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 86/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Extrema, nos dias 28/02/13 a 01/03/13, a fim realizar cobertura jornalística na área da Educação referente ordem de serviço para construção de escolas indígenas e quadra poliesportiva na localidade citada.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EVERALDO NOGUEIRA BATISTA	300104864	ASSESS. ESP. GAB	1,5
GUSTAVO RAMOS AGUIAR	300115873	CHEFE EQUIPE	1,5
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST. DE ASSESS	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 077/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 112/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos municípios de Guajará-mirim/Vilhena/Ariquemes, nos dias 13 a 16/03/13, a fim realizar cobertura jornalística do lançamento da ordem de serviço para a construção do Hospital e novo quartel do corpo de Bombeiro.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EVERALDO NOGUEIRABATISTA	300104864	ASSESS. ESP. GAB	3,5
OSIMAR PINHEIRO DESMAREST	300110315	ASSESSOR III	3,5
GUSTAVO RAMOS AGUIAR	300115873	CHEF. DE EQUIPE	3,5
GERALDO RODRIGUES TAVARES	300043748	ASSESSOR II	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 078/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 101/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Vilhena, nos dias 13 a 16/03/13, para realizar cobertura jornalística em cumprimento da Agenda do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSESS. TEC.	3,5
ESIO MENDES DOS SANTOS	300110254	ASSESSOR III	3,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSESSOR III	3,5
PATRICIA ABREU DA SILVA	300106266	ASSESSORA ESP.	3,5
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSESSOR II	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 079/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002, Considerando o teor do Memorando nº 111/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, aos municípios de Jaru/Ouro Preto/Ji-Paraná/Cacoal/São Francisco do Guaporé/Rolim de Moura/

Pimenta Bueno/Cerejeiras/Vilhena/Santa Luzia/Primavera de Rondônia/Ariquemes, nos dias 18 a 23/03/13, para a entrega de redação, marcas e eventos dos serviços do Departamento de Comunicação e conduzir funcionários desse, para realizar cobertura jornalística em cumprimento da agenda do Exmo. Senhor Governador de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSESSOR II	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 083/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 19 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 113/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Ji-Paraná/Santa Luzia d'Oeste/Cacoal/Espigão d'Oeste e Pimenta Bueno, no período de 21 a 25/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JOAO DOMINGOS DA SILVA	100039568	2º SGT PM	4,5
EDSON JOSE DA SILVA	100045660	SGT PM	4,5
GLEITON GUIMARAES ALVES	100063545	CB PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 084/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 22 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 115/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 25 a 26/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal Ilma. Sr.^a Primeira Dama do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILMAR DANELLI	100056932	CBPM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 085/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 25 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 116/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, no período de 26 a 30/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS A. REGO DOS SANTOS	100051633	ST PM	4,5
HERMES B. CLEMENTE PEREIRA	100054881	CB PM	4,5
MARCIO CESAR AMORIM	100064240	CB PM	4,5
RALCICLEI DASILVA CARVALHO	100064628	CB PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 086/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 25 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 117/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionado ao município de Ji-Paraná, no período de 26 a 30/03/13, a fim de exercer atividade de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO	100065610	CAP PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 088/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 05 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 088/DECOM/CC

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Nova Brasilândia d'Oeste/São Miguel do Guaporé/Ouro Preto do Oeste/Ariquemes, no período de 06 a 10/03/13, para cobertura jornalística em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EMERSON BARBOSA AFONSO	300110251	ASSES. III	4,5
MARCOS FREIRE PEREIRA	300110289	ASSES. ESP.	4,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	4,5
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST. ASSES.	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 089/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 116/DECOM/CC

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Distrito de Nazaré, no período de 18 a 19/03/13, para cobertura jornalística em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSES. IMPRENSA	1,5
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	300106141	ASSES. I	1,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	1,5
PATRICIA ABREU DA SILVA	300106266	ASSES. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 090/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 070/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Distrito de Nazaré, no período de 18 a 19/03/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	300115606	ASSES. POL.	1,5
IVANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA	300110199	ASSIST. REL. PÚBL.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do

prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 091/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 110/DECOM/CC

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, no período de 18 a 20/03/13, para o transporte de material de comunicação a ser entregue nessa localidade.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST. ASSES.	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 092/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 19 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 071/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Costa Marques e Santa Luzia d'Oeste, no período de 19 a 23/03/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ARILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA	300104572	CHEFE NÚCLEO	4,5
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	300115606	ASSES. POL.	4,5
RONI FREITAS DA SILVA	300107165	ASSES. ESP.	4,5
RONIMA COSTA REGO CORREA	300110014	ASSES. III	4,5
RUTEMARIA M. DE ALMEIDA	300111304	ASSES. III	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 093/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 20 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 073/DRPC/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Cacoal e Ariquemes, no período de 21 a 23/03/13, para realização das atividades de cerimonial e relações públicas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
PAULO ARINALDO LEANDRO	300044146	ASSIST. TRANSP.	2,5
HELENA T. DANDOLINI CAMPANARI	300110791	DIR. DRPC	2,5
ANDREIA CARLA A. DE CARVALHO	300121212	ASSIST. TRANSP.	2,5
LANIA DAS DORES SILVA	300121786	ASSES. III	4,5
RUTE MARIA M. DE ALMEIDA	300111304	ASSES. III	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 094/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 05 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 089/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Nova Brasilândia d'Oeste/São Miguel do Guaporé/Ouro Preto do Oeste e Ariquemes, no período de 06 a 09/03/13, para cobertura jornalística em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EVERALDO NOGUEIRA BATISTA	300104864	ASSES. ESP.	3,5
GUSTAVO RAMOS AGUIAR	300115873	CHEFE EQUIPE	3,5
GERALDO RODRIGUES TAVARES	300043748	MOTORISTA	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 095/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 20 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 097/GAB/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, no período de 20 a 21/03/13, para participarem de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei que trata da Gestão Democrática no ensino público.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDVALDO RODRIGUES SOARES	300106033	ADJ. CASA CIVIL	1,5
SALOMAO BASILIO VIEIRA	300109162	ASSES. ESP.	1,5
VERONICA GUIMARAES	300109934	ASSESSORA	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 096/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 19 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002, Considerando o teor do Memorando nº 097/GAB/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Costa Marques/São Francisco do Guaporé/Cacoal/Santa Luzia d'Oeste/Primavera de Rondônia e Ariquemes, no período de 20 a 23/03/13, para realização de cobertura jornalística em cumprimento a Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSES. TÉC.	3,5
ESIO MENDES DOS SANTOS	300110254	ASSES. III	3,5
ALDENIR CAMPOS PAES	300110814	ASSES. III	3,5
OSIMAR PINHEIRO DESMAREST	300110315	ASSES. III	3,5
RODRIGO FLAVIO DA SILVA	100092784	ASSES. DIR.	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 097/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 22 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 041/CGG-Diária,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema, no período de 22 a 23/03/13, para participarem de solenidade de doação de área da União ao Município de Porto Velho e visita aos representantes dessas localidades visando a implantação de ações do governo em prol da população local.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
WALDEMAR CAVALCANTE DE A. FILHO	300103618	CHEFE GABINETE	1,5
FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300107175	ASSES. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 098/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 20 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 121/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Cacoal/ Rolim de Moura e Jarú, no período de 27 a 30/03/13, para cobertura jornalísticas em cumprimento à Agenda Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	300109148	ASSES. TEC.	3,5
ESIO MENDES DOS SANTOS	300110254	ASSESSOR III	3,5
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	300011308	ASSESSOR II	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº 99 /GAB/CGAG

Porto Velho, 05 de abril de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 9.843, de 25 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ADRIANO CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº 300118139, ocupante do cargo de Assistente Geral de Gerência, **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, matrícula nº 300102817 ocupante do Cargo de Assessor Especial, e **CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA**, matrícula nº 3001200446 ocupante do cargo de Assistente Geral de Gerência, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indiretamente do pagamento de taxa de inscrição em treinamento do 1º Seminário sobre Licitações e Contratos efetuados pela empresa JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS, do processo nº 01.1109.00060-00/2013, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão é por tempo que perdurar o treinamento de acordo com o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 865/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1401.00770-00/2012/SEFIN/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial (áreas internas e externas), com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes, domissanitários e equipamentos para execução dos serviços, visando atender as unidades da SEFIN em Porto Velho, Extrema e Guajará – Mirim, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

➤ O edital de licitações sofreu modificações em suas estruturas, por determinação da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, ficando disponível o edital, bem como, seus anexos, com suas respectivas alterações no site: www.comprasnet.gov.br, e ainda, www.supel.ro.gov.br.

Informamos que em face das modificações formuladas no Anexo I - Termo de Referência da SEFIN, Anexo II - estimativa de preços, bem como determinações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **19 de abril 2013, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3, Rio Jamari 1º andar - Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 08 de abril de 2013.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2013/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00237-00/2012/SEAS/RO**, cujo objeto é **Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, ocorridos dentro do Estado de Rondônia e na cidade de Rio Branco no Estado do Acre, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ANEXO II (ESTIMATIVA DE PREÇOS):

• LOTE 20

...

LOTE 20 – RONDÔNIA Espigão d'Oeste					
1.1	Urna mortuária adulta com 06 (seis) alças e verniz c/ no mínimo as seguintes medidas 1,40m à 2,10m de comprimento.	SERVIÇO	8	636,67	5.093,36
1.2	Urna mortuária infantil com 06 (seis) alças e verniz de tamanho acima de 0,60m de altura até aproximadamente 1,20m.	SERVIÇO	3	390,00	1.170,00
1.3	Urna mortuária especial para pessoas obesas com 06 (seis) alças e verniz de c/ no mínimo as seguintes medidas 1,40m à 2,10m.	SERVIÇO	2	1.000,00	2.000,00

1.4	Ata de embalsamento e taxa de delegacia (translado aéreo).	SERVIÇO	19	700,00	13.300,00
1.5	Taxa de inumação municipal e tributo municipal.	SERVIÇO	2	177,33	354,66
1.6	Embalsamento para embarque aéreo e IML, doenças infecto.	SERVIÇO	02	1.333,33	2.666,66
1.7	Tanatotaxia (conservação do corpo) sepultamento.	SERVIÇO	4	610,00	2.444,00
1.8	Translado terrestre intermunicipal.	SERVIÇO	5.340	1,91	10.199,40
1.9	Zinco para traslado aéreo ou terrestre.	SERVIÇO	8	583,33	4.666,64
				LOTE 20:	41.890,72

Valor Total do Certame:	3.228.550,00
-------------------------	--------------

Informamos que em face da emissão do novo Termo de Referência, quanto ao quantitativo do Lote 20, bem como, nova cotação de preços, autorizados pela SEAS/RO, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **19 de abril de 2012, às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3, Rio Jamari 1º andar - Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 05 de abril de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

ADENDO MODIFICADOR II

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO 449/2012/DELTA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1712.01511-00/2012**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de forma contínua, por um período 06 (seis) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012**, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que considerando a **Decisão n.º 6/ 2013/ GCPCN, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, o mesmo sofreu alterações substanciais, desta forma, foi elaborado um **NOVO EDITAL** contendo todas as alterações efetuadas e poderá ser retirado pelos interessados através do site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 22.04.2013

HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5328 e/ ou pelo email delta@supel.ro.gov.br e/ou delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 05 de abril de 2013.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira Substituta DELTA/SUPEL
Mat. 300118504

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 064/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº :036/2013
PROCESSO: Nº 01.1601.05961-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo: gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa ProJovem Urbano que funcionará na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado, no município de São Francisco do Guaporé, para o preparo da merenda escolar, ação do FNDE/SECADI/MEC em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, a pedido Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo: gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa ProJovem Urbano que funcionará na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado, no município de São Francisco do Guaporé, para o preparo da merenda escolar, ação do FNDE/SECADI/MEC em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, a pedido Secretaria de Estado de Educação – SEDUC,

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos produtos, objeto desta ata, deverá ser de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho expedido pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: Os materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) deverão ser entregues na Escola de ensino fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo, situada a rua Macapá, Bairro Alto Alegre n. 3103, Fone: (69) 3621-2405, São Francisco do Guaporé – RO, no horário das 07h30min às 12:00 horas e das 14:00horas as 17h30min. de segunda a sexta feira, e serão recebidos pela Comissão de Recebimento designada pelo titular da pasta, e terá, a incumbência, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade e a qualidade dos produtos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto

Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1601.05961-00/2012
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO FRANCISCO - SEDUC
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/04/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2013

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 Kg.	Kg	716	FRIGON	19,30	-0,26%	R\$ 19,25	GUTA
2	CARNE BOVINA (acém) acém, moída, de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem gordura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 Kg	Kg	578	FRIGON	14,33	-0,21%	R\$ 14,30	GUTA

3	PEITO de frango in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pacote com máximo de 1 Kg.	Kg	193	FRIATO	7,40	-0,14%	R\$ 7,39	GUTA
4	FRANGO INTEIRO abatido, in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Caixa com no máximo de 20 Kg.	Kg	275	NUTRISA	6,35	-0,16%	R\$ 6,34	GUTA
5	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	826	INATURA	4,50	-1,11%	R\$ 4,45	GUTA
6	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	551	INATURA	1,96	-0,51%	R\$ 1,95	GUTA
7	MELANCIA, de primeira qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	275	INATURA	2,05	-0,49%	R\$ 2,04	GUTA
8	MELÃO, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de Fe rtilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, de primeira qualidade.	Kg	275	INATURA	3,77	-0,27%	R\$ 3,76	GUTA
9	ABÓBORA madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	99	INATURA	3,03	-0,99%	R\$ 3,00	GUTA
10	BETERRABA, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	28	INATURA	3,68	-0,27%	R\$ 3,67	GUTA
11	CEBOLA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidos, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, de primeira qualidade.	Kg	198	INATURA	3,35	-0,30%	R\$ 3,34	GUTA
12	CEBOLINHA, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100 g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, de primeira qualidade.	Maço	143	INATURA	2,26	-0,44%	R\$ 2,25	GUTA
13	CENOURA, sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	264	INATURA	3,77	-0,27%	R\$ 3,76	GUTA
14	COENTRO, de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	maço	143	INATURA	2,66	-0,38%	R\$ 2,65	GUTA
15	COUVE, folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	maço	138	INATURA	2,91	-0,34%	R\$ 2,90	GUTA
16	MACAXEIRA, de 1ª qualidade, sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	193	INATURA	2,45	-0,41%	R\$ 2,44	GUTA

17	PIMENTA DE CHEIRO, de primeira qualidade, in natura.	Kg	11	INATURA	10,08	-0,10%	R\$ 10,07	GUTA
18	REPOLHO VERDE, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	99	INATURA	3,38	-0,30%	R\$ 3,37	GUTA
19	TOMATE, tipo maçã, tamanho, médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	600	INATURA	3,80	-0,26%	R\$ 3,79	GUTA
20	***OGURTE COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote,...**OGURTE COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de 1 Litro.	Litros	551	LACBINHO	3,12	-0,32%	R\$ 3,11	GUTA
21	***LEITE UHT, Integral, embalagem de caixa, contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo litro,...LEITE UHT, Integral, embalagem de caixa, contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	Litros	3305	ITALAC	2,48	-0,40%	2,47	GUTA
22	***QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico,...QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 Kg com fatias peso médio de 20 g.	Kg	99	ITALAC	17,05	-0,29%	17,00	GUTA
23	***PÃO TIPO FRANCÊS Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g...	Kg	1652	DA CASA	9,96	-0,10%	9,95	GUTA
24	***OVO DE "GALINHA", A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto,...OVO DE GALINHA, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Ovo refrigerado desde a postura tem validade de até 60 dias. Sem refrigeração, validade até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno.	Dúzia	826	DA CASA	4,07	-0,25%	4,06	GUTA
25	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ABACAXI, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	220	ZANATA	8,15	-0,12%	8,14	GUTA
26	POLPA DE FRUTA, natural, sabor ACEROLA, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	385	ZANATA	7,96	-0,13%	7,95	GUTA
27	POLPA DE FRUTA, natural, sabor CAJÁ, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	220	ZANATA	9,08	-0,11%	9,07	GUTA

28	POLPA DE FRUTA, natural, sabor GOIABA, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	550	ZANATA	9,10	-0,55%	9,05	GUTA
29	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3 g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal. Embalagem em pacote de polietileno contendo no mínimo 400 g e no máximo 1 Kg. Embalagem, pacote ou lata, com no mínimo 400g e no máximo 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	111	ORSI	3,15	-0,63%	3,13	GUTA
30	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote contendo no mínimo 1 Kg e no máximo 5 Kg.	Kg	771	ITAMARATI	3,10	-20,00%	2,48	GUTA
31	ALHO, grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	33	ARGENTINO	16,57	-0,36%	16,51	GUTA
32	ARROZ AGULHINHA, Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote contendo no mínimo 1 Kg e no máximo 5 Kg.	Kg	2259	MESTRE CUCA	3,17	-24,92%	2,38	GUTA
33	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	358	LEPETI	2,80	-0,36%	2,79	GUTA
34	MILHO BRANCO para canjica. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g e no máximo 1 Kg. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Kg	220	Q.DELICIA	3,20	-2,19%	3,13	GUTA
35	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 200g. Embalagem de no mínimo 200 g e no máximo 400 g.	Kg	182	QUERO	7,22	-2,77%	7,02	GUTA
36	***FARINHA DE CEREAIS, Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	Kg	28	NUTRI	26,78	-0,11%	26,75	GUTA
37	***FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos. Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos...FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos. Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	165	SANTA OLGA	4,12	-0,49%	4,10	GUTA

38	FLOCO DE CEREAIS, Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 embalagem aproximada 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Kg	28	NUTRI	26,53	-0,26%	26,46	GUTA
39	***FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação,...FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	165	NUTRIVITA	3,48	-0,86%	3,45	GUTA
40	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 1 Kg.	Kg	275	SANTA OLGA	5,01	-0,60%	4,98	GUTA
41	LEITE DE COCO, tradicional, em caixa e/ou frasco com no mínimo 500 ml e no máximo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Litros	44	BOM COCO	4,05	-1,23%	4,00	GUTA
42	***LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados...LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado em pacote ou lata de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes não violados, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 400 g e máximo de 1 kg.	Kg	1652	CCGL	23,05	-14,45%	19,72	GUTA
43	***MACARRÃO, tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo...MACARRÃO, tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro tipo de macarrão. Com rendimento mínimp após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	220	ANDES	3,87	-1,55%	3,81	GUTA
44	****MARGARINA", com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente,...MARGARINA, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem: pote de 500 g.	Kg	50	CLAYBOM	8,58	-0,23%	8,56	GUTA

45	***MILHO VERDE EM CONSERVA, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo....MILHO VERDE EM CONSERVA, acondicionado em lata e/ou embalagem longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200 g. Embalagem com no mínimo de 200 g.	Kg	154	QUERO	10,07	-0,79%	9,99	GUTA
46	***ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado;...ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml.	Fr	166	LIZA	4,15	-0,48%	4,13	GUTA
47	***SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade,...SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	Kg	66	MESTRE CUCA	1,68	-1,79%	1,65	GUTA
48	***VINAGRE, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas....VINAGRE, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005. Frasco de 750 ml.	Fr	17	VIROSAS	1,57	-1,27%	1,55	GUTA
49	***CARNE CHARQUEADA, de 1ª qualidade, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade,...CARNE CHARQUEADA, de 1ª qualidade, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de no mínimo 500 g e no máximo 1 Kg.	Kg	468	SANTA ELVIRA	17,98	-28,87%	12,79	GUTA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA - ME CNPJ 01.663.647/001-66 Av.Rio Madeira, 1365, Nova Porto Velho Porto Velho - RO Fone: (69) 3222-7636/3225-0763 Godofredo Gonçalves Representante CPF nº 534.362.102-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.02056-00/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 690/2012

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial às empresas detentoras que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 14.03.2013, sofreu modificações com o acréscimo da qualificação da detentora dos itens 07 e 08, conforme abaixo especificado:

EMP.	RAZÃO SOCIAL
8	HEALTH TECH LABORATÓRIO CNPJ: 04.238.160/0001-24 Rua Teresina 208 Bairro Vila Bertioiga São Paulo - SP Fone: (11) 2076-3518 Jacinto do Nascimento Costa Representante - CPF.174.796.808-05

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 04 de Abril de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/13/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL de 18 de março de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 003/13/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00675-0001/2013-DER/RO

OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ com extensão de 37.717,79 m em Vias Urbanas no Município de Porto Velho / RO, incluindo serviços de Drenagens e Limpa-rodas – Lote I - Conformr relação de ruas anexa, no(s) município(s) de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1129.1013, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.391.947,38 (dezoito milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2013, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone- 0 xx 69 3216-5139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/13/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013., torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 004/13/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00790-01/2013-DER/RO

OBJETO: Execução de Serviços de Terraplanagem, Reforço de Sub-Leito, Sub-Base e Base do Anel Rodoviário de Ji-Paraná BR 364, trecho: Entr. BR-174 (A) (div. MT/RO)- Div. RO/AC - Sub-Trecho: entr. RO-477 (Presidente Medici) - entr. BR-429 (B) (Ji-Paraná), segmento:, no(s) município(s) de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1129.1013, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.818.587,68(Dezesseis milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2013, às 9:00:00 AM horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone- 0 xx 69 3216-5139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013., torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/13/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00840-01/2013

OBJETO: Restauração da camada de base e revestimento em TSD do acesso ao Distrito do Iata, no(s) município(s) de Guajará Mirim, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1129.1013 - Fonte de Recurso: 3215: Operação de Crédito Interna e Externa - Elemento de Despesa: 44.90-51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.216.021,95 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, vinte e um reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2013, às 11:00:00 AM horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, s/nº- Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira- Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/13/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.01559-00/2012/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & SILVA LTDA - ME, MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e COMEL CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA - EPP por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa COMEL CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA - EPP apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais vencida em 03.04.2013, contrariando o item 16.2 "b.4" do edital, porém goza da prerrogativa prevista no art. 42 da Lei Complementar 123/06, podendo comprovar sua regularidade fiscal na assinatura do contrato, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte-EPP. Apresentou também Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da SUPEL onde consta que o Balanço Patrimonial aprovado no exercício de 2011, portanto com validade até 30.04.2012. Esta Comissão de Licitação dirigiu-se ao setor de cadastro da SUPEL e constatou que o Balanço Patrimonial apresentado pela COMEL CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA - EPP é válido até 30.04.2013...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 05 de abril de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 014/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, publicada no DOE Nº 2179, de 20 de março de 2013**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", conforme **Decisão Monocrática 023/2013/GCVCS/TCE/RO do TCE-RO**. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Doe - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Jornal de grande circulação e ainda no site da supel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1420.00313-01/2013 - DER

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO,

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5144.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2013.

FERNANDO NAZARE FERNANDES
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.176/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiras e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.176/2013/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00799-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme solicitação das unidades, com previsão de atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemeteron, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

FONTE DE RECURSO: 00/09

PROJETO ATIVIDADE: 2035/4009/4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.646.388,04 (Três milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 19/04/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Telefone: (0XX69) 3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2013.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300118504

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 182/2013/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual

16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02816-00/2012

OBJETO: **Aquisição de material permanente – Câmara fria para acondicionamento e conservação de medicamentos, visando atender a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – DGAF/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.**

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 1542

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 162.033,33 (cento e sessenta e dois mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**

DATA DE ABERTURA: **22/04/2013 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII S/N – Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira Curvo III 1º andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2013/CELP/RO

PROCESSO: 20130010001790

OBJETO: Aquisição de softwares de virtualização, banco de dados, aplicação e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Finanças, previstas no Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial - PROFISCO/RO, a pedido da Secretaria de Estado Finanças – SEFIN, através da Unidade de Coordenação de Projetos.

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, através de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o instrumento convocatório.

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

Onde se Lê:

"Telefone: (69) 3216-2217"

Leia-se:

"Telefone: (69) 3216-5318"

Informamos que como tais esclarecimentos não alteram a proposta mantém-se o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 10.04.2013

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email celp@sefin.ro.gov.br

Porto Velho – RO 08 de abril de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Pregoeiro CELP/PROFISCO/RO
Mat.300198343

ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2013/CELP/RO

PROCESSO: 20130010001789

OBJETO: Aquisição de material permanente (impressora laser colorida, equipamentos de infra-estrutura de processamento de dados, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Finanças, previstas no Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial - PROFISCO/RO, a pedido da Secretaria de Estado Finanças – SEFIN, através da Unidade de Coordenação de Projetos.

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, através de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o instrumento convocatório.

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

Onde se Lê:

"Telefone: (69) 3216-2217"

Leia-se:

"Telefone: (69) 3216-5318"

Informamos que como tais esclarecimentos não alteram a proposta mantém-se o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 09.04.2013

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email celp@sefin.ro.gov.br

Porto Velho – RO 08 de abril de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Pregoeiro CELP/PROFISCO/RO
Mat.300198343

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 156/2013/CELP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 20130010001790

OBJETO: Aquisição de softwares de virtualização, banco de dados, aplicação e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Finanças, previstas no Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial - PROFISCO/RO, a pedido da Secretaria de Estado Finanças – SEFIN, através da Unidade de Coordenação de Projetos.

O Pregoeiro Francisco Lopes Fernandes Netto, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de pedido de esclarecimento ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. Que foram anexados aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido ao Pregoeiro, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Pregoeiro CELP/PROFISCO/RO
Mat.300198343

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 25/GAB/CGE Porto Velho, 05 de abril de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º, § 1º inciso III e VI do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo indicados para compor Comissão para elaboração da proposta de Projeto de Lei Complementar, com o objetivo de criar tabelas salariais para o reenquadramento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Presidente:

Manoel Nogueira da Silva Primo
Matrícula nº 300021079

Membros:

Claudio Laureano de Carvalho
Matrícula nº 300003105
Claudio Sergio de S. Nascimento
Matrícula nº 300002820
Fernanda Nascimento Arnhold
Matrícula nº 300058137
Ivanilde Alves Lavor e Souza
Matrícula nº 300009119
Maria Beleza de Souza
Matrícula nº 300044075
Robson de Oliveira Correa Lima
Matrícula nº 300044233
Zuleika Meireles da Silva
Matrícula nº 300034193

Art. 2º - O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

PORTARIA Nº 23/GAB/CGE
Porto Velho, 04 de abril de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300001707, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101520870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, para fins mencionados na Nota de Empenho nºs e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será 10 (dez) dias a partir do vencimento de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 1.500,00
33.90.39.00	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

Portaria nº. 024/DFA/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de Abril de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 4º § 1º, incisos III, do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, considerado o Memorando nº 018/EI/DFA/CGE de 04.04.2013,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Odorvano Lopes de Carvalho**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300008800, para conduzir os servidores **Jose Zilto** matrícula nº 300009004, **Maria Cristina de Souza** matrícula nº 300104120, **Maria Silvana Torres Aragão** matrícula nº 300057613, **Rosilêa de Oliveira Lima** matrícula nº 300016075, equipe realizar auditoria e fiscalizar na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no período de **22 a 26 de Abril de 2013**, no município de Ariquemes, com vistas a verificação **"in-loco"** nas instalações das escolas e materiais adquiridos pelo Programa de Apoio financeiro/PROAFI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Sec. de Estado de Promoção da Paz

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/931, que foi considerado a inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de inscrição no curso de capacitação na área de Planejamento Governamental envolvendo noções sobre Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa TREIDE – Apoio Empresarial Ltda., com base no Parecer Técnico nº 005/2013/Assessoria Técnica/SEPAZ, acostado às fls. 014/016 do Processo nº 025.0015/2013.

Porto Velho, 18 de março de 2013.

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Estado - SEPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa TREIDE – Apoio Empresarial Ltda., com base no Parecer Técnico nº 005/2013/Assessoria Técnica/SEPAZ, acostado às fls. 014/016 do Processo nº 025.0015/2013, em atendimento aos termos do *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/932.

Porto Velho, 18 de março de 2013.

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Estado - SEPAZ

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00548-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712. 00548-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0002702-73.2013.822.0001, em favor da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA, CNP J nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil e trezentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 544/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00445-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712. 00445-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0009115-27.2012.0005, em favor da empresa ROSANGELA DE BIAZI F.F. DA SILVA, CNP J nº 05.786.980/0001-13, no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº. 545/PGE-RO/2013. Publique-se.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00160-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 58/2011, gerenciado pela Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00160-00/2012, tendo por objeto Aquisição de impressoras multifuncional, em favor da empresa **PALMA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 08.587.374/0001-67, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Publique-se.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2012.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02097-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02097-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 917/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de lavanderia e colchões hospitalares para atender as necessidades dos órgãos pertencentes a Administração Pública direta e indireta, Autarquias e Fundações, em favor das empresas **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.593.405/0001-02, vencedora dos itens: (01, 03, 04, 05), no valor de R\$ 348.027,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e vinte e sete reais), **JORADI COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ: 14.577.828/0001-11, vencedora dos itens: (06, 07, 08), no valor de R\$ 210.037,20 (Duzentos e dez mil trinta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 558.064,20 (Quinhentos e cinquenta e oito mil sessenta e quatro reais e vinte centavos). Informação nº 145/2013/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 03 de Abril de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02695-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02695-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 079/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de sistema de climatização, com chiller (162 TR), para atender as necessidades do HICD, em favor da empresa **PEREIRA & MAGALHAES LTDA - EPP**, CNPJ: 09.531.729/0001-69, vencedora do grupo 1, no valor de R\$ 119.067,23 (Cento e dezenove mil sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Parecer Final nº 144/2013/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 27 de março de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA nº. 140/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 08 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00415-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ELNIR MIGUEL DA S. COSTA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	4006	2013NE00705	3390.30	2.000,00
1093	4006	2013NE00706	3390.39	1.000,00
TOTAL				3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **ELNIR MIGUEL DA S. COSTA**
CPF: **203.092.872-00**
Lotação: **CES/SESAU**

PORTARIA nº. 152/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 15 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00444-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	4009	2013NE00747	3390.30	3.500,00
1093	4009	2013NE00748	3390.39	500,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **DIANA PEREIRA DE SOUZA**
CPF: **412.710.502-00**
Lotação: **HICD/SESAU**

PORTARIA nº. 153/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 18 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00703-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ LAIRTON ROCHA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2013NE00788	3390.30	10.500,00
TOTAL				10.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **JOSÉ LAIRTON ROCHA**
CPF: **058.436.932-87**
Lotação: **GAT/SESAU**

PORTARIA nº. 170/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 25 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00623-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **CLEIDE SOARES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2013NE00877	3390.30	4.000,00
2034	4009	2013NE00884	3390.39	4.000,00
TOTAL	8.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **CLEIDE SOARES**

CPF: **204.850.502-34**

Lotação: **CEMETRON/SESAU**

PORTARIA nº. 176/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 26 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00634-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SERGIO PEREIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2013NE00889	3390.30	3.000,00
2034	4009	2013NE00890	3390.39	1.000,00
TOTAL	4.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **SERGIO PEREIRA**

CPF: **640.285.772-68**

Lotação: **HICD/SESAU**

PORTARIA Nº. 177/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 28 de março de 2013.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o servidor abaixo relacionado, na Portaria nº. 57/GAB/SESAU/2013, de 15 de janeiro de 2013, que autoriza servidores realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão

Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de Dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de Dezembro de 2003, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Damian Jorge Vargas Ramirez	HBAP/SESAU	3001.21864

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AGEVISA

PORTARIA Nº 145/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 08 de Abril de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº.0256/GTVAE/Endemias/Malaria/AGEVISA-RO, de 01 de Abril de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão realizar avaliação de potencial malarígeno em área de assentamento e reforma agrária, no Município de Machadinho – PA BELO HORIZONTE, no período de 15 a 19/04/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ALDAEUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA	BIÓLOGA	0489750	4,5
MARIA FRANCINEIA BENIGNO DOS SANTOS	AUX. LABORATORIO	0502511	4,5
ERENALDO DA CUNHA SANTOS	GUARDA DE ENDEMIAS	0506839	4,5
DEUSDETH TEMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	0489645	4,5
GERVASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	0505925	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 155/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 258/GTVAE/GEVISA-RO, de 02 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, aos municípios de Theobroma, Alto Alegre dos Parecis, no período de 08 a 11 de abril de 2013, com o objetivo de promover Reunião sobre a Campanha Nacional das Doenças em Eliminação (Hanseníase, Tracoma e Geohelmintíase).

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300020061	3,5
Margarida M D de A Capelette	Agente Administrativo	3000046643	3,5
Delson Santos do Aragão	Motorista	300043651	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

ERRATA:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 850/2012/SUPEL/RO

Processo nº 01.1732.00107-00.2012/Fhemeron

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de Consumo (Material de Expediente-Apontador, Caneta, cola, Clipses, Grampeador, Livro Ata, Fita Adesiva, Pincel Atômico, dentre outros itens), para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00107-00/2012/Fhemeron, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da empresa: **MARCIA BRASIL-COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, Cnpj nº 05.559.893/0001-23, Itens: 03, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 31, 32, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 54, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76 e 80, no valor de R\$12.908,70 (doze mil novecentos e oito reais e setenta centavos); **R.B MONTEIRO LTDA**, Cnpj nº 08.786.974/0001-54, Itens: 10, 11, 30, 34, 35, 39, 71 e 81 no valor de R\$2.736,72 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos); **JOAO PEREIRA DE MORAIS & CIA LTDA-ME**, Cnpj nº 12.865.335/0001-51, itens: 57 no valor de R\$1.438,20 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **FONTELE E CIA LTDA**, Cnpj nº 34.778.803/0001-93, Itens 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 24, 25, 33, 37, 38, 47, 51, 55, 59, 64, 66 e 69 no valor de R\$5.751,48 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor Global da Ata de R\$ 22.835,10 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Onde lê-se: **MARCIA BRASIL-COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, Cnpj nº 05.559.893/0001-23, Itens: 03, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 31, 32, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 54, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76 e 80, no valor de R\$12.908,70 (doze mil novecentos e oito reais e setenta centavos)
Leia-se: **MARCIA BRASIL-COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, Cnpj nº 05.559.893/0001-23, Itens: 03, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 31, 32, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 54, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76 no valor de R\$12.123,18 (doze mil cento e vinte três reais e dezoito centavos).
Onde lê-se: **R.B MONTEIRO LTDA**, Cnpj nº 08.786.974/0001-54, Itens: 10, 11, 30, 34, 35, 39, 71 e 81 no valor de R\$2.736,72 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
Leia-se: **R.B MONTEIRO LTDA**, Cnpj nº 08.786.974/0001-54, Itens: 10, 11, 30, 34, 35, 39, 71 e 79, no valor de R\$3.333,51 (três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).
Onde Lê-se: **FONTELE E CIA LTDA**, Cnpj nº 34.778.803/0001-93, Itens 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 24, 25, 33, 37, 38, 47, 51, 55, 59, 64, 66 e 69 no valor de R\$5.751,48 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Leia-se: **FONTELE E CIA LTDA**, Cnpj nº 34.778.803/0001-93, Itens 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 24, 25, 33, 37, 38, 47, 51, 55, 59, 64, 66 e 69 no valor de R\$9.454,08 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Onde lê-se: perfazendo o valor Global da Ata de R\$ 22.835,10 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Leia-se: perfazendo o valor Global da Ata de R\$ 26.348,97 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

EXTRATO Nº26
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

1º TADO CONTRATO Nº009/FHEMERON/2011
PROCESSO nº 01-1732.000131-00/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON

CONTRATADO: HARPIACOMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS
CNPJ/MF nº 10.751.719/0001-18
Representado: Paula Gabriela Farias Sena
Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 009/Fhemeron/2011, por mais 12 (doze) meses, para continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Fhemeron.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 10301203240030000
Fonte de Recursos: 3209000000
Elemento de Despesa: 3390-30
Nota de Empenho: 2013NE00015 de 22.03.2013.
PROCESSO nº 01-1732.000131-00/2011
Vigência: 12 (doze) meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura: 27 de março de 2013
ASSINAM:
Orlando Jose de Souza Ramires- Presidente da Fhemeron
Paula Gabriela Farias Sena - Contratado
Marcelo Duarte Capelette-Assessor Jurídico/Fhemeron

EXTRATO Nº19
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

3º TACNT Nº 006/Fhemeron/2010

PROCESSO nº 01-1732.00076-00/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: PROTEÇÃO MAXIMA-VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ nº 07.719.705/0001-02
Representado: Francinele Alves de Miranda Lima..
Objeto: Prorrogação do contrato nº 006/Fhemeron/2011, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, até 12/03/2014, mantendo entre as partes as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 10303203220870000
Fonte de Recursos: 0100000000
Elemento de Despesa: 3390-39
Nota de Empenho: 2013NE00028 de 15.01.2013.

PROCESSO nº 01-1732.00076-00/2010
Vigência: 12 (doze) meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura: 12 de março de 2013
ASSINAM:
Orlando Jose de Souza Ramires- Presidente da Fhemeron
Francinele Alves de Miranda Lima.- Procuradora
Marcelo Duarte Capelette - Assessor Jurídico/Fhemeron

EXTRATO Nº26
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

Contrato nº 9912319832/2013 FHEMERON/2013

PROCESSO nº 01-1732.00040-00/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027
Representado: Lindalva Da Silva Ferreira Santana
Objeto: Tem por objeto a prestação pela Empresa de Correios e Telégrafos, de serviços e produtos que atendam as necessidades da Fhemeron.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$90.000,00 (noventa mil reais)
Programa de Trabalho: 10301203240030000
Fonte de Recursos: 3209000000
Elemento de Despesa: 3390-39
Nota de Empenho: 2013NE00107 de 25.03.2013.

PROCESSO nº 01-1732.00040-00/2013
Vigência: 12 (doze) meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura: 25 de março de 2013
ASSINAM:
Orlando Jose De Souza Ramires- Presidente da Fhemeron
Lindalva da Silva Ferreira Santana-Diretora Regional
Marcelo Duarte Capelette-Assessor Jurídico/Fhemeron

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 051 /13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04 de janeiro de 2000, e, conforme Edital n.º 001/2013-SESDEC, de 05 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, o Curso de Condutores de Veículos de Emergência -2013, carga horária de 80 (oitenta) horas/aulas, com ônus para o Estado, conforme previsão do Edital n.º 001/2013-SESDEC, de 05 de abril de 2013,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

EDITAL Nº 001 /2013-SESDEC

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA está ofertando o **CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**, destinado a Policiais Civis e Militares do Estado de Rondônia, devendo os candidatos que desejarem realizar o Curso, requererem, através dos seus superiores, a inscrição e matrícula no referido curso, nas condições que seguem:

1. REFERÊNCIA LEGAL

- Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Resolução Nº 168 do CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, consolidada com as alterações das Resoluções nº 169/05; nº 222/07; nº 285/08; nº 347/10; nº 360/10; nº 409/12, nº 413/12 e nº 420/12 – Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;
- Resolução Nº 174 da PMRO – Diretriz Geral de Ensino;
- Lei Nº 2462, de 17 de maio de 2011 – Cria a gratificação de motorista no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia;
- Decreto Nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011 – Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011.

2. INSCRIÇÕES

O Policial (civil/militar) interessado encaminhará requerimento ao Comandante ou Diretor, no prazo e condições estabelecidos pela respectiva Instituição (Polícia Militar e Polícia Civil), de modo que seja apresentado para o Curso no período estipulado no Item 5 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**3.1 Para o Policial Militar:**

- a. Estar na ativa;
- b. Ser voluntário para frequentar o curso;
- c. Estar no exercício da função de motorista ou ser candidato a exercê-la;
- d. Estar pronto para o serviço;
- e. Estar habilitado em uma das seguintes categorias: "A", "B", "C", "D" ou "E";
- f. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, devidamente comprovado através de "Nada Consta" emitido pelo DETRAN/RO;
- g. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
- h. Ser maior de 21 anos;
- i. Ter sua inscrição homologada pelo Comandante Geral da Corporação.

3.2 Para o Policial Civil:

- a. Possuir bons antecedentes funcionais;
- b. Ser voluntário para frequentar o curso;
- c. Estar no exercício da função de motorista ou ser candidato a exercê-la;
- d. Estar pronto para o serviço;
- e. Estar habilitado em uma das seguintes categorias: "A", "B", "C", "D" ou "E";
- f. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, devidamente comprovado através de "Nada Consta" emitido pelo DETRAN/RO;
- g. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;

h. Ser maior de 21 anos;

i. Ter sua inscrição homologada pelo Diretor Geral da Polícia Civil.

4. REGIME DO CURSO

O Curso será desenvolvido na modalidade presencial, em regime de dedicação exclusiva, com turmas de no máximo 25 (vinte e cinco) alunos, de acordo com o Plano de Curso, devendo o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) prever as instruções (aulas), das segundas às sextas-feiras, ao longo de 08 (oito) dias consecutivos, totalizando 80 horas/aulas, sendo 10 (dez) horas aulas por dia, e cada hora aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5. DA LOCALIDADE, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

A fixação do número de vagas para as instituições, bem como os locais onde os cursos serão realizados e seus respectivos períodos de realização obedecerá ao cronograma estabelecido abaixo:

Localidade	Nº Alunos/turma		Períodos
	PM	PC	
Porto Velho (05 turmas)	20	05	1ª turma - 13/05 a 22/05 2ª turma - 27/05 a 07/06 3ª turma - 10/06 a 19/06 4ª turma - 24/06 a 03/07 5ª turma - 08/07 a 17/07
Ji-Paraná (03 turmas)	20	05	1ª turma - 13/05 a 22/05 2ª turma - 27/05 a 07/06 3ª turma - 10/06 a 19/06
Vilhena (03 turmas)	20	05	1ª turma - 13/05 a 22/05 2ª turma - 27/05 a 07/06 3ª turma - 10/06 a 19/06
Cacoal (03 turmas)	20	05	1ª turma - 13/05 a 22/05 2ª turma - 27/05 a 07/06 3ª turma - 10/06 a 19/06
Guajará-Mirim (02 turmas)	20	05	1ª turma - 13/05 a 22/05 2ª turma - 27/05 a 07/06
Ariquemes (04 turmas)	20	05	1ª turma - 13/05 a 22/05 2ª turma - 27/05 a 07/06 3ª turma - 10/06 a 19/06 4ª turma - 24/06 a 03/07
Jaru (01 turma)	20	05	1ª turma - 20/05 a 29/05
Buritis (01 turma)	20	05	1ª turma - 20/05 a 29/05
Machadinho (01 turma)	20	05	1ª turma - 03/06 a 12/06
Rolim de Moura (01 turma)	20	05	1ª turma - 20/05 a 29/05
São Miguel do Guaporé (01 turma)	20	05	1ª turma - 20/05 a 29/05
Localidade	Nº Alunos/turma		Períodos
	PM	PC	
Colorado do Oeste (01 turma)	20	05	1ª turma - 20/05 a 29/05
Cerejeiras (01 turma)	20	05	1ª turma - 03/06 a 12/06
Pimenta Bueno (01 turma)	20	05	1ª turma - 03/06 a 12/06

6. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DOS CURSOS E LOCAIS DE INSTRUÇÃO

6.1 Na capital, a Diretoria de Ensino da PMRO será a Unidade responsável pelo funcionamento dos cursos. No Interior, a responsabilidade será da Unidade Policial Militar sediada na localidade onde o curso será realizado.

6.2 Na capital, as instruções teóricas serão realizadas em regime de rodízio, nos seguintes locais: no Auditório da Sesdec (se estiver disponível), no Auditório do Corpo de Bombeiros, em Sala de Instrução disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar, em Sala de Instrução disponibilizada pela Polícia Militar;

6.3 No interior, as instruções teóricas ocorrerão, em regra, nas sedes das Unidades Policiais Militares das localidades onde funcionarão os cursos, ou em locais previamente definidos pelos Gestores das Unidades Subordinadas diretamente interessadas.

6.4 A definição do local das instruções teóricas e práticas deverá constar do QTS e ser previamente divulgado aos interessados, notadamente ao corpo docente e discente.

6.5 As instruções práticas serão realizadas em locais previamente selecionados pelos respectivos instrutores, com rigorosa observância aos requisitos de segurança e aparato necessário para a prática da atividade.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 Os Comandantes das Unidades Militares sediadas nas localidades do interior onde funcionarão os cursos deverão viabilizar a disponibilidade de duas viaturas, preferencialmente descaracterizadas, para eventual utilização nas instruções práticas da disciplina Direção Ofensiva e Evasiva, as quais, quando autorizadas, deverão ser ministradas sempre nos dois últimos dias de cada turma de instrução. Em Porto Velho, essa incumbência ficará a cargo da SESDEC, através da sua Gerência de Logística.

7.2 O presente curso ocorrerá com ônus de indenização de ensino-instrução para pagamento aos instrutores, do combustível e expedição de certificados por intermédio da SESDEC. Ademais, para a Disciplina de Direção Ofensiva e Evasiva, quando autorizada, deverá ser prevista a designação de 02 (dois) monitores por turma para emprego nas instruções práticas e recebimento de indenização de ensino-instrução.

7.3 A participação dos alunos se dará exclusivamente em caráter voluntário, sem previsão de pagamento de diária, ajuda de custo, bolsa de estudo ou qualquer outra indenização.

7.4 Os Comandantes das Unidades Militares onde for realizado o curso deverão montar um Processo, ao final de todo o ciclo dos cursos realizados em sua localidade e sob sua responsabilidade, contendo cópia do Edital, do Plano de Curso, e os documentos afetos a cada turma individualizada (inscrições, matrículas, designações de instrutores e monitores, QTS, avaliações, registro de ensino e instrução, frequência, lista de aprovados/desistentes/reprovados, termo de conclusão, relatório final de curso), fazendo publicar em Boletim Interno da Unidade, o Termo de Conclusão do Curso, para cada turma formada, com a relação dos matriculados, aprovados e reprovados, podendo-se utilizar, para tanto, do modelo constante da DGE/PMRO, com as devidas adaptações de seu cabeçalho.

7.5 Os Comandantes das Unidades Militares onde for realizado o curso deverão enviar a SESDEC, ao término de cada turma de formação, cópia do respectivo Termo de Conclusão do Curso, para fins de confecção, impressão, controle e posterior registro dos certificados junto ao DETRAN-RO.

7.6 Caso as vagas disponibilizadas para cada localidade e período assinalado não sejam totalmente preenchidas pela Instituição indicada poderá ser remanejada para a outra, com prioridade de atendimento aos requerimentos protocolados em data mais antiga, e, caso sejam da mesma data, com prioridade ao servidor hierarquicamente superior e/ou mais antigo.

7.7 A avaliação de cada disciplina teórica, que não seja de caráter informativo, deverá conter 20 (vinte) questões, todas de múltipla escolha, propostas pelo instrutor de cada disciplina e previamente apresentadas à Coordenação do respectivo curso para fins de análise, correções que se fizerem necessárias, adequações a um modelo único, e e posterior impressão e aplicação aos alunos, pelo instrutor da disciplina.

7.8 Na carga horária de cada disciplina teórica deverá ser computado o tempo de avaliação de 01 (uma) hora aula, e o tempo de 01 (uma) hora aula para correção das avaliações, pelo instrutor.

7.9 Para cada curso realizado no interior, a Unidade responsável pelo seu funcionamento deverá designar um Coordenador, o qual ficará responsável pela adoção das medidas administrativas necessárias a sua organização e funcionamento, contexto no qual se inserem a elaboração dos atos administrativos que lhes são afetos (Ter-

mo de Matrícula, Portarias de Designação de Instrutores e Monitores, QTS, Registro de Ensino e Instrução, Avaliações, Lista de Frequência, Termo de Conclusão, Processo do Curso, etc). Na capital, a coordenação dos cursos ficará a cargo da Diretoria de Ensino da PMRO.

7.10 Cada instituição deverá adotar as medidas necessárias à divulgação deste Edital no âmbito de suas Unidades e providenciar para que os interessados na realização dos cursos sejam selecionados na conformidade da fixação de vagas e período de realização de cada turma.

7.11 Uma vez realizada a seleção dos servidores designados para frequentarem o curso, cada Instituição deverá informar, de maneira centralizada pelo seu setor competente, a lista dos servidores, os quais deverão ser apresentados nas Unidades responsáveis pelo seu funcionamento, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o início de cada turma de instrução.

7.12 Os certificados, válidos por até 05 (cinco) anos da data de conclusão do curso, serão confeccionados pela SESDEC, através do Núcleo de Capacitação Integrada e Ensino a Distância da Gerência de Convênios, em modelo já adotado por esta Secretaria quando da realização do mesmo curso em datas anteriores, devendo conter, no mínimo, os seguintes dados: a) no anverso: nome completo do condutor; número do registro RENACH e categoria de sua habilitação; período de realização, validade e data de conclusão do curso; local de realização e assinatura do Diretor de Ensino da PMRO para os cursos realizados na Capital e dos Comandantes das Unidades Militares onde tenham funcionado os cursos realizados no interior; validação dos certificados junto ao DETRAN-RO; b) no verso de cada certificado: deverá constar as disciplinas com suas respectivas cargas horárias, instrutores e o aproveitamento do aluno, além da assinatura do coordenador do curso.

7.13 Os alunos aprovados no curso farão jus a utilizar o brevê aprovado pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

7.14 Na hipótese de autorização para inserção da disciplina prática de "Direção Ofensiva e Evasiva", somente poderão ser designados como instrutores os oficiais PM que foram devidamente habilitados para ministrarem tais disciplinas. Para as demais disciplinas, deverão ser selecionados, dentre os instrutores disponíveis, preferencialmente aqueles possuidores de cursos especializados na área de trânsito, notadamente o Curso de Condutores de Veículos de Emergência, Curso de Instrutor de Trânsito Teórico-Técnico e o Curso de Especialização em Trânsito Urbano, ou ainda aqueles possuidores de notório conhecimento sobre a área temática do conteúdo da disciplina.

7.15 Para a disciplina de "Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social" deverão ser designados, na medida do possível, instrutores indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

7.16 O Curso de Condutores de Veículos de Emergência promovido pela SESDEC não gera direitos alheios aos seus objetivos, conforme estabelecidos no respectivo Plano de Curso, razão pela qual não terá caráter classificatório em face das notas individualmente obtidas pelos alunos, sendo seu resultado definido apenas como APROVADO, para os que concluírem com aproveitamento.

7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, depois de ouvidos os Gestores das Unidades Subordinadas diretamente interessados.

7.18 Os alunos devidamente designados e matriculados para frequentar o curso não poderão ser escalados para outras atividades durante o período de sua realização.

Anexos: Anexo "A" – PLANO DE CURSO

Anexo "B" – PLANILHA DE CUSTOS

Anexo "C" – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Anexo "D" – MODELO DE QUADRO DE TRABALHO SEMANAL - QTS

Anexo "E" – MODELO DE QUADRO DE INSTRUTORES POR DISCIPLINA

ANEXO "F" – MODELO DE REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – REI

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2013.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

PLANO DE ENSINO DO "CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA"

1. FINALIDADE

Regular o funcionamento do Curso Especializado Para Condutores de Veículos de Emergência no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do "Curso de Condutores de Veículos de Emergência" no âmbito desta Secretaria é voltado a dar atendimento às demandas das Unidades Subordinadas no que se refere ao treinamento especializado dos servidores efetivamente designados para a função de motorista, o que se evidencia com maior ênfase no âmbito das Corporações Militares.

Nesse diapasão, a sua realização se justifica tanto sob o viés da legalidade quanto da valorização do profissional de segurança pública.

A previsão legal para que o curso seja realizado advém inicialmente do caput do Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com aplicação em todo o território nacional. Mais recentemente, no âmbito do Estado de Rondônia, a Lei Nº 2462, de 17 de maio de 2011, criou a gratificação de motorista no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia, mas condicionou a concessão deste benefício à realização do curso com aproveitamento.

Quanto aos requisitos, normas e procedimentos especificamente aplicados ao curso para condutores de veículos de emergência, devem ser observados os incisos I, III e IV, e o parágrafo único, todos do Art. 145 do CTB, bem como os dispositivos estabelecidos na Resolução Nº 168 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 14 de dezembro de 2004, consolidada com as alterações das Resoluções nº 169/05; nº 222/07; nº 285/08; nº 347/10; nº 360/10; nº 409/12, nº 413/12 e nº 420/12.

Ainda nesta seara, cumpre ressaltar importante inovação introduzida na resolução em tela, o que se fez nos termos do § 8º do seu Art. 33, cuja redação aduz: "São reconhecidos os cursos especializados ministrados pelos órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares para os seus integrantes, não se aplicando neste caso o previsto na Resolução CONTRAN nº 358/2010."

Da regulamentação dada, infere-se a competência necessária a realização dos cursos especializados por parte dos órgãos de segurança pública, enquanto inequívoca exceção à regra estabelecida no § 1º da Resolução 168/04.

Por seu turno, a justificativa com base na valorização do profissional de segurança pública se evidencia nos benefícios que a qualificação pretendida agregará ao servidor designado para frequentar o curso. Isto porque ao concluir o curso com aproveitamento o servidor estará melhor

capacitado para o desempenho da função de motorista e, por via de consequência, presumivelmente estará menos susceptível de se envolver em acidentes de trânsito, evitando-os ou minimizando as suas consequências.

Ademais, os conhecimentos adquiridos favorecerão mudanças de comportamento desejáveis ao condutor de viaturas e contribuirão para a construção de um ambiente mais harmonioso e seguro não apenas para estes condutores, mas para todos os demais atores do ambiente trânsito.

De outro giro, não se pode perder de vista os reflexos positivos irradiados diretamente sobre as atividades de segurança pública, em especial no que diz respeito ao aumento do tempo de vida útil das viaturas e, com menos viaturas baixadas por conta dos danos causados em decorrência de acidentes de trânsito, também na otimização do atendimento das ocorrências policiais, diminuindo a demanda reprimida.

Posta assim a questão, conclui-se estar devidamente justificada a realização do curso em comento.

3. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988;
- Constituição do Estado de Rondônia/1990;
- Decreto nº 88.777, de 30 de setembro 1983 (R-200);
- Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Resolução Nº 168 do CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, consolidada com as alterações das Resoluções nº 169/05; nº 222/07; nº 285/08; nº 347/10; nº 360/10; nº 409/12, nº 413/12 e nº 420/12 – Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;
- Resolução Nº 174 da PMRO – Diretriz Geral de Ensino;
- Lei Nº 2462, de 17 de maio de 2011 – Cria a gratificação de motorista no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia;
- Decreto Nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011 – Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011.

4. DADOS DA ATIVIDADE

a. Nome da Atividade

Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CCVE).

b. Objetivos

1) Geral

Qualificar os policiais civis e militares da ativa para o exercício da função de motorista de viatura.

2) Específicos

- Atender às determinações legais inerentes à qualificação do condutor de veículos de emergência;
- Aprimorar conhecimentos na área de Direção Defensiva e Ofensiva/Evasiva de maneira a diminuir os acidentes de trânsito no âmbito das Corporações Policiais, e/ou minimizar as suas consequências;
- Padronizar procedimentos em relação à postura dos policiais civis e militares na condução de viaturas em prestação de serviço de urgência;
- Habilitar os policiais civis e militares à realização da manutenção de 1º escalão e no funcionamento das viaturas;
- Aumentar a vida útil das viaturas.
- Otimizar o tempo de atendimento das ocorrências policiais, diminuindo a demanda reprimida;
- Preparar os policiais civis e militares para que sejam multiplicadores dos conhecimentos afetos ao curso realizado;
- Criar condições para que o condutor de viatura possa:
 - Permanecer atento ao que acontece dentro do veículo e fora dele;
 - Agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessário;
 - Relacionar-se harmoniosamente com os demais atores do sistema trânsito;
 - Proporcionar segurança aos usuários e a si próprio;
 - Conhecer, observar e aplicar preceitos de segurança, comportamentos preventivos e disposições contidas no CTB, na legislação de trânsito e legislação específica sobre o curso especializado para o qual está se habilitando;
 - Conduzir a viatura com segurança de maneira a preservar a integridade física do passageiro, do condutor, da carga, do veículo e do meio ambiente;
 - Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos durante o curso, fazendo uso de comportamentos preventivos e procedimentos em casos de emergência.

c. Corpo Discente

Policiais civis e militares que trabalham como motoristas das viaturas.

d. Corpo Docente

Oficiais e Praças da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar, previamente selecionados, indicados e designados pelos Comandantes Gerais de suas respectivas Corporações, bem como Policiais Civis previamente selecionados,

indicados e designados pelo Diretor Geral da Polícia Civil.

Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as prescrições editalícias aplicáveis ao assunto.

e. Local

Em conformidade com a previsão estabelecida no item “6” do Edital.

f. Número de Vagas

Em conformidade com a previsão estabelecida no item “5” do Edital.

g. Período de Realização

Em conformidade com a previsão estabelecida no item “5” do Edital.

5. PLANEJAMENTO DO ENSINO

a. Técnico

1) Requisitos Fundamentais

Em conformidade com a previsão estabelecida no item “3” do Edital.

2) Distribuição de Vagas

Em conformidade com a previsão estabelecida no item “5” e no subitem “7.6” do item “7”, ambos do Edital.

3) Plano de Disciplinas — PLADIS

ÁREA TEMÁTICA	Mod	DISCIPLINA	CH	AValiação
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	I	Legislação de Trânsito	10	AE
	II	Direção Defensiva	15	AE
	III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	10	AE
	IV	Relacionamento Interpessoal	15	AE
	V	Manutenção de Veículos	05	Informativa
	VI	Teoria sobre a condução operacional	10	Informativa
	VII	Direção Ofensiva e Evasiva (prática) ¹	15	PPE
TOTAL GERAL			80	-

Legenda: Mod - Módulo do curso; CH - Carga horária da disciplina em hora aula; AE - Avaliação de Ensino; PPE - Prova Prática ou de Execução.

Embora prevista no Plano de Disciplinas, caso não seja possível a sua implementação no curso, não afetará a sua conclusão, devendo tão somente adequar a carga horária e respectivo histórico escolar.

4) Plano de Unidades Didáticas — PUD

(I) Legislação de Trânsito

(a) Objetivo da Disciplina

Conhecer, observar e aplicar disposições contidas no CTB, na legislação de trânsito e legislação específica sobre o transporte especializado para o qual está se habilitando.

(b) Unidades Didáticas, Carga Horária e Avaliação

Nº	UNIDADE DIDÁTICA
01	Determinações do CTB quanto à: categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; documentação exigida para condutor e veículo.
02	Determinações do CTB quanto à sinalização viária.
03	Determinações do CTB quanto às infrações, crimes de trânsito e penalidades.
04	Determinações do CTB quanto às regras gerais de estacionamento, parada e circulação.
05	Determinações do CTB quanto à legislação específica para veículos de emergência, e responsabilidades do condutor de veículos de emergência.
06	Avaliação de Ensino e Correção.
Carga Horária Total – 10 H/A (AE)	

(II) Direção Defensiva

(a) Objetivo da Disciplina

Conhecer e aplicar preceitos de segurança e comportamentos preventivos, em conformidade com o tipo situação, de maneira a proporcionar segurança aos usuários e a si próprio.

(b) Unidades Didáticas, Carga Horária e Avaliação

Nº	UNIDADE DIDÁTICA
01	Acidente evitável ou não evitável.
02	Como ultrapassar e ser ultrapassado.
03	O acidente de difícil identificação da causa.
04	Como evitar acidentes com outros veículos, com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista).
05	A importância de ver e ser visto (veículo, condutor e pedestre).
06	A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados.
07	Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas.
08	Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
09	Avaliação de Ensino e Correção.
Carga Horária Total – 15 H/A (AE)	

(III) Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito**(a) Objetivo da Disciplina**

Proporcionar conhecimentos básicos para que os condutores possam agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessário.

(b) Unidades Didáticas, Carga Horária e Avaliação

Nº	UNIDADE DIDÁTICA
01	Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo: - Sinalização do local do acidente; - Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; - Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enfermo; - Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer).
02	O veículo como agente poluidor do meio ambiente: - Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; - Emissão de gases, emissão de partículas (fumaça) e emissão sonora; - Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.
Nº	UNIDADE DIDÁTICA
03	O indivíduo, o grupo e a sociedade: - Relacionamento interpessoal; - O indivíduo como cidadão; - A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
04	Avaliação de Ensino e Correção.
Carga Horária Total – 10 H/A (AE)	

(IV) Relacionamento Interpessoal**(a) Objetivo da Disciplina**

Estimular comportamentos para que os condutores possam se relacionar harmoniosamente com usuários por ele transportados, pedestres e outros condutores.

(b) Unidades Didáticas, Carga Horária e Avaliação

Nº	UNIDADE DIDÁTICA
01	Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência.
02	Comportamento solidário no trânsito.
03	Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação.
04	Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito.
05	Papel dos agentes de fiscalização de trânsito.
06	Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias, outras condições).
07	Características dos usuários de veículos de emergência.
08	Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.
09	Avaliação de Ensino e Correção.
Carga Horária Total – 15 H/A (AE)	

(V) Manutenção de Veículos**(a) Objetivo da Disciplina**

Habilitar os condutores na prática de manutenção de viaturas, em especial a manutenção de 1º escalão.

(b) Unidades Didáticas e Carga Horária

Nº	UNIDADE DIDÁTICA
01	Conhecer a função logística da manutenção.
Nº	UNIDADE DIDÁTICA
02	Identificar os escalões de manutenção e as responsabilidades por sua execução.
03	Descrever os conceitos básicos dos principais termos utilizados nas atividades de manutenção.
04	Conhecer o funcionamento dos sistemas que compõem um veículo automotor.
05	Identificar no veículo os itens de manutenção de primeiro escalão, bem como proceder a mesma na prática.
Carga Horária Total – 05 H/A (Informativa)	

(VI) Teoria Sobre a Condução Operacional**(a) Objetivo da Disciplina**

Desenvolver experiências para consolidar métodos e conhecimentos da doutrina policial militar necessários ao desempenho da função de motorista de viatura policial.

(b) Unidades Didáticas e Carga Horária

Nº	UNIDADE DIDÁTICA
01	Orientações preliminares sobre condução e condução em condições adversas.
02	Postura no volante.
03	As consequências dos acidentes nos veículos e no corpo humano. Mecanismos das lesões por movimento: absorção de energia e aplicação dos princípios básicos em situações específicas e cinemática do trauma.
04	Procedimentos policiais: condução de preso, procedimento durante o patrulhamento, emprego de motocicleta, abordagens, primeiros socorros, perseguição e emboscada.
Carga Horária Total – 10 H/A (Informativa)	

(VII) Direção Ofensiva e Evasiva**(a) Objetivo da Disciplina**

Desenvolver habilidades de direção evasiva para fins de emprego em situações extremas em que haja o risco da integridade física dos componentes da guarnição policial.

(b) Unidades Didáticas, Carga Horária e Avaliação

Nº	UNIDADE DIDÁTICA ¹
01	Teoria básica sobre direção ofensiva e evasiva.
02	Como proceder na condução de veículos em condições adversas.
03	Táticas de evasão: mudança total de direção de frente e de ré, posicionamento lateral e saída da viatura em caso de emergência.
Nº	UNIDADE DIDÁTICA
04	Prática de pista de <i>slalom</i> simples e duplo, estreitamento e desvio lateral.
05	Prática de pista de mudança total e parcial de direção.
06	Exercício na pista de reação.
Carga Horária Total - 15 H/A (PPE)	

Considerando que esta Unidade Didática não é considerada essencial à estrutura curricular do curso, caso não seja possível a sua implementação no curso, não afetará a sua conclusão, devendo tão somente adequar a carga horária e respectivo histórico escolar.

5) Carga Horária Total

80 (oitenta) horas aulas, Com possibilidade de redução para 65 (sessenta e cinco) horas aulas, caso não seja possível implementar a disciplina teórica de Direção Defensiva e Ofensiva.

b. Administrativo**1) Origem dos Candidatos**

Os candidatos serão oriundos das diversas Unidades Policiais Cíveis e Militares, sediadas tanto na Capital quanto no Interior do Estado.

2) Período da Atividade

Em conformidade com a previsão estabelecida no item "5" do Edital.

3) Órgão Executor

Em conformidade com a previsão estabelecida no item "6" do Edital.

4) Uniforme

- Militares: uniforme de instrução;
- Cíveis: traje de atuação no serviço operacional.

5) Armamento e Equipamento

Os previstos na dotação, a serem utilizados quando a atividade exigir.

6. CONDUTA DO ENSINO

Para fins de realização do curso, serão adotadas as normas constantes da Diretriz Geral de Ensino (DGE) atualmente em vigor na Polícia Militar, aprovadas pela Resolução Nº 174, de 10.09.2009, com as ressalvas expressamente estabelecidas neste Plano de Curso e no respectivo Edital.

7. PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

- Alojamento – a cargo dos alunos.
- Alimentação – a cargo dos alunos.
- Transporte – a cargo dos alunos, ou, em caráter excepcional, a cargo da Unidade diretamente responsável pelo funcionamento de cada turma de instrução quanto se tratarem de deslocamentos em que não seja possível o transporte individual.
- Meios Necessários Para as Instruções

- 1) Nas instruções teóricas: sala de instrução, projetor de multimídia, computador, e, se possível, pincel para quadro branco e quadro branco.
- 2) Nas instruções práticas de direção ofensiva e evasiva (quando possível a sua implementação): 03 (três) veículos tipo GOL ou similar (em perfeitas condições de uso), 50 (cinquenta) cones e local amplo e apropriado para realização das pistas.

8. CUSTO FINANCEIRO**a. Para o Aluno**

Basicamente as despesas pessoais inerentes ao seu transporte e alimentação. O conteúdo teórico a ser trabalhado nas disciplinas do curso deverá ser disponibilizado para gravação em mídia (CD, DVD, Pen Drive, etc), ou enviado para o endereço eletrônico dos alunos interessados.

b. Para o Estado

O Estado arcará com as despesas necessárias à realização dos cursos nos seguintes itens: reprografia de documentos e avaliações, aquisição de papel e impressão dos certificados, combustível e viaturas.

O curso comportará o pagamento de indenizações aos instrutores e monitores, conforme esclarecimentos constantes do Edital.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 As aulas práticas, quando possível a implementação, deverão ser ministradas em local devidamente preparado, de maneira que seja preservada a segurança de todos, onde os alunos terão a oportunidade de conciliar a teoria com a aplicação prática dos conhecimentos. Ademais, a avaliação será contínua, razão pela qual dispensa a realização de avaliação única, mas obriga ao instrutor a realizar relatório acerca dos resultados obtidos por cada aluno, em termo de desenvoltura e assimilação dos conhecimentos.

9.2 As aulas de manutenção e funcionamento das viaturas deverão ser desenvolvidas nas garagens das Unidades Policiais ou em local similar.

9.3 Durante a realização das aulas práticas os alunos deverão estar constantemente sendo monitorados pelos instrutores e monitores do curso, pois o emprego correto das técnicas é imprescindível para que não haja danos à integridade física dos participantes e nem ao patrimônio.

9.4 A aprovação no presente curso é pré-requisito para que o policial militar possa fazer jus ao pagamento da gratificação de função de motorista no âmbito da SESDEC, salvo se já tenha sido aprovado em curso anterior, ministrado pelas Corporações ou em órgãos devidamente credenciados e autorizados pelo DETRAN-RO.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2013.
MARCELO NASCIMENTO BESSA

ANEXO "B" – PLANILHA DE CUSTOS**a. INDENIZAÇÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – INSTRUTOR**

Nº DE TURMAS	CARGA-HORÁRIA POR TURMA	VALOR DA HORA-AULA (R\$)	TOTAL (R\$)
28	80 H/A	22,02	49.324,8
28	65 H/A ¹	22,02	40.076,4

Caso não seja possível ministrar a instrução prática de Direção Ofensiva e Evasiva.

b. INDENIZAÇÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – MONITOR

Nº DE TURMAS	CARGA-HORÁRIA POR TURMA ¹	VALOR DA HORA-AULA (R\$)	TOTAL (R\$)
28	15 h/a	2 monitores x 11,01	9.248,4
28	-	-	00,00 (*)

Referente à disciplina de Direção Ofensiva e Evasiva.

(*) Caso não seja possível ministrar a instrução prática de Direção Ofensiva e Evasiva.

c. COMBUSTÍVEL

Nº DE TURMAS	QUANTIDADE DE LITROS POR TURMA	TOTAL DE COMBUSTÍVEL (litros)	TOTAL (R\$) (combustível a R\$ 3,00)
28	40	1120	3.360,00
28	-	-	00,00 (*)

(*) Caso não seja possível ministrar a instrução prática de Direção Ofensiva e Evasiva.

d. DIPLOMAS

Nº DE TURMAS	ALUNOS POR TURMA	QUANTIDADE DE DIPLOMAS	VALOR ESTIMADO DOS DIPLOMAS (R\$)
28	25	700	1400,00 (*)

(*) Preço de R\$ 2,00 por Diploma.

e. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

- R\$ 63.336,20 (computando os valores das indenizações de ensino e instrução referente a todas as disciplinas);

- R\$ 41.476,40 (computando os valores das indenizações de ensino e instrução, mas sem implementação da instrução prática de Direção Ofensiva e Evasiva);

ANEXO "C" - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO EVENTO		
CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA		
LOCAL DO CURSO	PERÍODO	
DADOS PESSOAIS		
NOME		
Nº IDENTIDADE	CPF	MATRÍCULA
REGISTRO/UF DA CNH	CATEGORIA DA CNH	VALIDADE DA CNH
NOME DA MÃE:		
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	POSTO/GRAD/FUNÇÃO	
EMAIL (pessoal ou institucional):		
ENDEREÇO PARA CONTATO		
AV / RUA / LOGRADOURO	BAIRRO	
CIDADE / ESTADO	CEP	
TELEFONE P/ CONTATO ()	CELULAR ()	
Declaro ter pleno conhecimento do caráter voluntário do curso ora pleiteado, bem como de que não há previsão de pagamento de diária, ajuda de custo, bolsa de estudo ou qualquer outra indenização. Ademais, declaro ainda ter conhecimento acerca das condições estabelecidas em Edital, estando de acordo com os seus termos. _____ - RO, ____ de _____ de 2013. _____ ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO		

ANEXO "D" – MODELO DE QUADRO DE TRABALHO SEMANAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DO CURSO)

QUADRO DE TRABALHO SEMANAL

CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. PERÍODO:

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA (30/05)	TERÇA-FEIRA (31/05)	QUARTA-FEIRA (01/06)	QUINTA-FEIRA (02/06)	SEXTA-FEIRA (03/06)
07:30/08:20					
08:20/09:10					
09:10/09:30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
09:30/10:20					
10:20/11:10					
11:10/12:00					
12:00/14:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
14:00/14:50					
14:50/15:40					
15:40/16:30					
16:30/16:50	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
16:50/17:40					
17:40/18:30					

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2013.

FULANO DE TAL – ____ PM
Coordenador do Curso

Anexo “E” – QUADRO DE INSTRUTORES POR DISCIPLINA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DO
CURSO)

CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. PERÍODO:

QUADRO DE INSTRUTORES POR DISCIPLINA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10	
DIREÇÃO DEFENSIVA	15	
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	05	
TEORIA SOBRE CONDUÇÃO OPERACIONAL	10	
DIREÇÃO EVASIVA E OFENSIVA	15	

Porto Velho, de de 2013.

FULANO DE TAL – _____
PMCoordenador do Curso

ANEXO “F” - REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – FL 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DO CURSO)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DO CURSO)

REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO E
CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS DISCENTES

CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, PERÍODO: _____

DISCIPLINA:

INSTRUTOR

Local e data

ANEXO “F” - REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – FL 02

[illegible]

Legenda: MAT – Matrícula do Aluno; TF – Total de Faltas; NFD – Nota Final da Disciplina; OBS – Observação (Aprovado ou Reprovado)

ANEXO “F” - REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – FL 03

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DO CURSO)
CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. PERÍODO:
REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO

NOME DA DISCIPLINA			
REGISTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO			
ALIANº:	DATA:	/	/2013
ASSUNTOS MINISTRADOS			
INSTRUTOR			
ALIANº:	DATA:	/	/2013
ASSUNTOS MINISTRADOS			
INSTRUTOR			
ALIANº:	DATA:	/	/2013
ASSUNTOS MINISTRADOS			
INSTRUTOR			
ALIANº:	DATA:	/	/2013
ASSUNTOS MINISTRADOS			
INSTRUTOR			
ALIANº:	DATA:	/	/2013
ASSUNTOS MINISTRADOS			
INSTRUTOR			

SEJUS

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. 2177 de 18.03.2013 processo nº. 2101.01130-00/2012

ONDE SE LÊ:

“...No período de 26 á 24/04/2012...”

LEIA-SE:

“...No período de 26 á 28/04/2012...”

Porto Velho, 04 de abril de 2013.

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.141.2013/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição De Filtros Purificadores De Água Com Refil Original Para Reposição.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 060/2013/AJDPE-RO, ratifico a aquisição de filtros purificadores de água com refil original para reposição, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa, **MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.553.262/0001-73, no valor de R\$ 2.172,10 (dois mil cento e setenta e dois reais e dez centavos). Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2013.
CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.057.2013/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de fita antiderrapante

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 017/2013/AJDPE-RO, ratifico a contratação, para adquirir fita antiderrapante, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.553.202/0001-73, sediada na Av. Calama, 4155, bairro Embratel, Porto Velho/RO, no valor de R\$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2013.
CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.229/2013-GAB/DPE Porto Velho, 04 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de **05.04.2013**, a servidora **ANDRESSA MAIRA DE ALMEIDA VENCESLAU**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula **300071296**, Símbolo CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.228/2013-GAB/DPE Porto Velho, 04 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de **05.04.2013**, a servidora **LUDMILA RAMALHO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, matrícula **300118801**, Símbolo DPE-ADP-1, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Santa Luzia do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.226/2013-GAB/DPE Porto Velho, 03 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 046/2013-DPE/Ariquemmes, datado em 01 de abril de 2013, de lavra do Excelentíssimo Doutor GUILHERME LUIS DE ORLENAS SILVA, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público, no período de **19.04.2013, 22.04.2013 e 23.04.2013**, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato no cargo de Defensor Público Substituto, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Restando para gozo 03(três) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.225/2013-GAB/DPE Porto Velho, 02 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das

atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da Excelentíssima Doutora LEIDE LUZIA SANTIAGO, Defensora Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de 2013, da Excelentíssima Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO**, Defensora Pública, matrícula **300038798**, lotada na Comarca de Pimenta Bueno; no período de **06.05.2013 a 25.05.2013**, devendo ser compensados no período de 11.07.2013 a 30.07.2013, restando para gozo 10 (dez) dias a partir de 01.07.2013 a 10.07.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.223/2013-GAB/DPE Porto Velho, 02 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 15.03.2013 da servidora KATICILENE LIMA DA SILVA, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, as férias da servidora **KATICILENE LIMA DA SILVA**, referente ao exercício de 2013, matrícula 300078591, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé; estabelecidas pela Portaria nº 791/2012/GAB/DPE de 12 de novembro de 2012, do período de 01.11.2013 a 30.11.2013, para 01.10.2013 a 30.10.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.222/2013-GAB/DPE Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.04.2013 os estagiários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no teste seletivo com fundamento na Lei nº 117/94, na forma adiante:

NOME	CURSO	SETOR
ANDREI JOSÉ ARAÚJO CAMACHO	DIREITO	COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CIDADANIA JUNTO AO SHOPPING CIDADÃO
EULÁLIA ANTUNES SILVA	DIREITO	COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CIDADANIA JUNTO AO SHOPPING CIDADÃO
GABRIEL OLIVEIRA DE LUCAS	DIREITO	VARA DE EXECUÇÕES E CONTRAÇÕES PENAS
JAIR CLÁUDIO CARVALHO DE JESUS	DIREITO	AÇÕES COLETIVAS
JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO	VARA DE EXECUÇÕES E CONTRAÇÕES PENAS
KERLY VIANA CHERUBINI	DIREITO	COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CIDADANIA JUNTO AO SHOPPING CIDADÃO
LORRINE SOARES RODRIGUES	PSICOLOGIA	1ª VARA DE FAMÍLIA - MARIA DA PENHA
MARCELA SILVA CHIECCO	PSICOLOGIA	1ª VARA DE FAMÍLIA - MARIA DA PENHA
MIRIAM CRISTINA NOGUEIRA RIOS	DIREITO	COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CIDADANIA JUNTO AO SHOPPING CIDADÃO
OSIAS LABAJOS GARATE	DIREITO	VARA DE EXECUÇÕES E CONTRAÇÕES PENAS
RICHIELE SOARES ABADÉ	DIREITO	VARA DE EXECUÇÕES E CONTRAÇÕES PENAS
RIZANGELA MARTINS GOMES	SERVIÇO SOCIAL	1ª VARA DE FAMÍLIA - MARIA DA PENHA
SANDRA CRISTINA LOPES DA SILVA	DIREITO	TRIBUNAL DO JÚRI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.221/2013-GAB/DPE Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os acadêmicos abaixo relacionados, para exercerem a função de Estagiários remunerados da Defensoria Pública do Estado, em razão de aprovação no teste seletivo, conforme relação abaixo, determinando o comparecimento para assinatura de Termo de Compromisso no dia 01.04.2013:

NOME	CURSO
ANDREI JOSÉ ARAÚJO CAMACHO	DIREITO
EULÁLIA ANTUNES SILVA	DIREITO
GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS	DIREITO
JAIR CLÁUDIO CARVALHO DE JESUS	DIREITO
JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO
KERLY VIANA CHERUBINI	DIREITO
LORRINE SOARES RODRIGUES	PSICOLOGIA
MARCELA SILVA CHIECCO	PSICOLOGIA
MIRIAM CRISTINA NOGUEIRA RIOS	DIREITO
OSIAS LABAJOS GARATE	DIREITO
RICHIELE SOARES ABADE	DIREITO
RIZANGELA MARTINS GOMES	SERVIÇO SOCIAL
SANDRA CRISTINA LOPES DA SILVA	DIREITO

Art. 2º Os candidatos nomeados terão 05 dias úteis, a contar da publicação da portaria de nomeação, para apresentação dos documentos.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia 01.04.2013 às 9h, no auditório da Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.220/2013-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 05/2013/Presidente Médico, datado em 22.03.2013 do servidor JOSÉ JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, 10 (dez) dias do gozo das férias, referente ao exercício de 2013, do servidor **JOSÉ JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS**, Assessor de Defensor Público, matrícula **300069426**, lotado na Comarca de Presidente Médici; no período de **22.04.2013 a 01.05.2013**, devendo ser compensados no período de 01.07.2013 a 10.07.2013, restando para gozo 20 (vinte) dias a partir de 11.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.219/2013-GAB/DPE Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 01 de abril de 2013, **RENATA DA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00638-00/2012
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
INTERESSADO: ARTHUR IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 10.835.674/0001-60
OBJETO: Aluguel de imóvel para abrigar a Agência de Rendas de Jaru/SEFIN
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Informação nº 912/PGE/PA/13.

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2013.
Wagner Garcia de Freitas
Secretário-Adjunto/SEFIN

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 097/2013/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00817-00/2012/SEFIN/RO**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de capas de processos administrativos e para autos de infração, todas personalizadas, para atender as desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): **CORDEIRO E BATISTA LTDA -EPP-CNPJ: 13.344.554/0001-58**- no valor obtido de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), qual teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 02 de abril de 2013.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto
Matrícula: 300014762

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE Edital de Intimação nº 007/ARAP/2013

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de Alto Paraíso, à Av. Candeias, sn Centro em Alto Paraíso-RO.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600029
SUJEITO PASSIVO : C DUTRA COMERCIO DE MADEIRAS ME
CAD. ICMS : 0000000349778-0
AV JORGE TEIXEIRA, 100B
BAIRRO : SETOR 05
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso, 15/03/2013
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cad. 300049367
TTE/AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE Edital de Intimação nº 008/ARAP/2013

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de Alto Paraíso, à Av. Candeias, sn Centro em Alto Paraíso-RO.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20123000600507
SUJEITO PASSIVO : OURO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA ME

CAD. ICMS : 0000000140436-9
RUA AMAZONAS SN
BAIRRO : CENTRO
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO
02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20113000600268
SUJEITO PASSIVO: J.M.DASILVAFILHO & CIALTDAME
CAD. ICMS : 0000000316233-8 LINHA C-85 SN
BAIRRO : PERIMETRO URBANO
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso, 21/03/2013
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cad. 300049367

TTE/AGENTE DE RENDAS

ATO Nº 021/2013/GAB/CRE/SEFIN
Porto Velho, 02 de abril de 2013

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA
ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2013/
GAB/GEAR/SEFIN-RO;

CONSIDERANDO as disposições do art. 199-A
do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto
8321, de 30 de abril de 1998, da Instrução
Normativa nº 015/2011/GAB/CRE e do art. 2º do
Decreto 8321, de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogada para
o dia 10 de abril de 2013 a data limite para a
prestação de informações sobre operações fiscais
ao Programa de Estímulo da Cidadania Fiscal –
Nota Legal Rondoniense, correspondentes aos
períodos de apuração de janeiro e fevereiro de
2013, previsto no artigo 199-A do Regulamento do
ICMS, aprovado pelo Decreto 8321, de 30 de abril
de 1998 e disciplinado na Instrução Normativa nº
015/2011/GAB/CRE, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 005/2013

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua
o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de
dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo
arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributá-
rio lançado através dos respectivos Autos de In-
fração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trin-
ta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no
Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consi-
deram REVÊL, aplicando-se o que determina o
artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-
se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20132900300125

RAZÃO SOCIAL: Andrade e Andrade Comércio
de Madeiras Ltda -ME
INSC/ICMS: 0000000361326-7
CIDADE: Vilhena/RO

AI: 20132900300002

RAZÃO SOCIAL: Alfa Transporte Rodoviários
Ltda.
INSC/ICMS: 0000000297093-7
CIDADE: Jaru/RO

AI: 20132900300082

RAZÃO SOCIAL: B2W – Companhia Global do Va-
rejo
CNPJ: 00.776.574/0005-80
CIDADE: Barueri/SP

AI: 20132930500264

RAZÃO SOCIAL: B2W – Companhia Global do Varejo

CNPJ: 00.776.574/0005-80

CIDADE: Barueri/SP

AI: 20132900300131

RAZÃO SOCIAL: E S de Oliveira E Cia Ltda ME

INSC/ICMS: 0000000090471-6

CIDADE: Vilhena/RO

AI: 20132902200003

RAZÃO SOCIAL: Elza Pereira Jardim da Rocha
34832645234

INSC/ICMS: 0000000339876-5

CIDADE: Jaru/RO

AI: 20122930502436

RAZÃO SOCIAL: El Elyon Comércio de Confec-
ções Para Bebê Ltda

CNPJ: 08.587.536/0001-67

CIDADE: Toritama/PE

AI: 20132900100123

RAZÃO SOCIAL: Interligação Elétrica do Madeira S/A

INSC/ICMS: 0000000305242-7

CIDADE: Porto Velho/RO

AI: 20132900100124

RAZÃO SOCIAL: Interligação Elétrica do Madeira S/A

INSC/ICMS: 0000000305242-7

CIDADE: Porto Velho/RO

AI: 20113000300097

RAZÃO SOCIAL: Iccap Peças e Serviços Ltda

INSC/ICMS: 0000000165584-1

CIDADE: Vilhena/RO

AI: 201330000300011

RAZÃO SOCIAL: Locauto Comércio de Veículos
Ltda ME

INSC/ICMS: 0000000175366-5

CIDADE: Porto Velho/RO

AI: 20122906700041

RAZÃO SOCIAL: Man Latin América Industria e
Comércio de Veículos Ltda

INSC/ICMS: 0000000232400-8

CIDADE: Vinhedo/SP

AI: 20122900302377

RAZÃO SOCIAL: Maria de Fátima Feitosa Arruda

CNPJ: 05.308.412/0002-98

CIDADE: Toritama/PE

AI: 20132930500261

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500257

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500258

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500259

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500260

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500254

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500256

RAZÃO SOCIAL: OBI Brasil Distribuidora Mercan-
til Ltda.

CNPJ: 12.595.221/0001-39

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132900300164

RAZÃO SOCIAL: Pysko Comércio de Auto Peças
Ltda

CNPJ: 71.825.376/0001-83

CIDADE: São Paulo/SP

AI: 20132930500349

RAZÃO SOCIAL: Panegossi Industria de Peças
Agrícolas Ltda

CNPJ: 07.295.472/0001-68

CIDADE: Matão/SP

AI: 20132900100036

RAZÃO SOCIAL: Transportes Serra Dourada Ltda
- ME

INSC/ICMS: 0000000098265-2

CIDADE: Porto Velho/RO

AI: 20122900103792

RAZÃO SOCIAL: Transportes Serra Dourada Ltda
- ME

INSC/ICMS: 0000000098265-2

CIDADE: Porto Velho/RO

AI: 20122906700040

RAZÃO SOCIAL: Volkswagen do Brasil Industria
de Veículos Automotores Ltda

INSC/ICMS: 0000000121655-4

CIDADE: Vinhedo/SP

Vilhena, 19 de março de 2013

VILMA P. S. L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. –BERON
EM EXTINÇÃO

CNPJ Nº 04.797.262/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante
do **BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. –
BERON**, em Extinção, no uso das atribuições que
lhe confere, convoca os acionistas e
representantes da empresa, a participarem da
Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no
dia 26/04/2013 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na
sede social da Instituição, situado Av.: Presidente
Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro
Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e
deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos
da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2012;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado

SEFIN/RO

**RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A –
RONDONPOUP EM EXTINÇÃO**

CNPJ/MF Nº 04.924.130/0001-71

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante
da **RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A –
RONDONPOUP**, no uso das atribuições que lhe
confere, convoca os acionistas e representante
da empresa, a participarem da Assembléia Geral
Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2013
(Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da
Empresa, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº
Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas,
neste município, a fim de apreciarem e deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;

- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2012;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

**COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS
GERAIS E ENTREPOSTOS
DE RONDÔNIA – CAGERO, EM EXTINÇÃO**
CNPJ Nº 05.932.025/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representantes da Companhia, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2013 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2012;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A
- ENARO EM EXTINÇÃO**
CNPJ Nº 22.883.763/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – ENARO**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Empresa, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2013 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2012;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E RURAL
DE RONDÔNIA – CDHUR, EM EXTINÇÃO**
CNPJ Nº 04.894.374/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Companhia, a

participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2013 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2012;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

**LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO
EM EXTINÇÃO**
CNPJ Nº 34.481.622/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, Representante da **LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Empresa, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2013 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2012;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPORD
EM LIQUIDAÇÃO**
CNPJ Nº 34.779.934/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPORD “Em Liquidação Ordinária”, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2013 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situada na Av.: Presidente Dutra, s/nº, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Balanço do estado da liquidação;
2 – Deliberação quanto a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2013.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES

Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013 GABCRE
Porto Velho, 19 de março de 2013

Disciplina regime especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 24 da Tabela II

do Anexo I do RICMS/RO, o qual permite a não anulação do crédito de ICMS nas operações em que especifica.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar regime especial e instituir modelo do Termo de Acordo previsto no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS:

D E T E R M I N A

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o regime especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto na nota 11 do item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO.

Art. 2º. Fica instituído o modelo do Termo de Acordo constante no Anexo Único desta Instrução Normativa para permitir a não anulação do ICMS creditado relativo às aquisições de insumos ou serviços tomados que forem integrados ou consumidos em processo de industrialização de alguma(s) (das) mercadoria(s) elencada(s) no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO, cujas saídas ocorrerão com a isenção de que trata o citado item.

Art. 3º. O pedido de formalização do Termo de Acordo será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual por meio de acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo.

Parágrafo único. Enquanto não for disponibilizado o acesso à área restrita do Portal do Contribuinte citado no “caput”, o pedido de formalização do Termo de Acordo será apresentado mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte e instruído com os documentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º. A formalização do Termo de Acordo é condicionada à verificação preliminar de que o contribuinte interessado:

I – esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO na condição de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário individual e conste no CAD-ICMS – RO com atividade econômica de fabricação de alguma(s) (das) mercadoria(s) elencada(s) no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO;

II – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, inclusive ajuizado, excetuados os que estejam com sua exigibilidade suspensa;

III – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais de operações e prestações (SINTEGRA), previsto no Capítulo III do Título VI, ou da Escrituração Fiscal Digital – EFD, conforme disposto no § 5º do Art. 406-C, ambos do RICMS/RO;

IV – não possua pendências na entrega da GIAM.

Art. 5º. Após a apresentação do pedido de formalização do Termo de Acordo por meio do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, o interessado deverá imprimir o protocolo de aceitação do pedido e apresentá-lo, acompanhado dos seguintes documentos, na Agência de Rendas do domicílio tributário do estabelecimento:

I – Termo de Acordo em três vias, assinadas pelo representante legal do contribuinte ou seu procurador devidamente constituído;

II – comprovante do pagamento da taxa estadual de 15 (quinze) UPF/RO;

III – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Parágrafo único. Os documentos apresentados desacompanhados do protocolo de aceitação do pedido serão recusados pela Agência de Rendas, excetuada a hipótese de que trata o pa-

rágrafo único do artigo 3º, quando deverá ser apresentado, além dos demais documentos, o requerimento de formalização do Termo de Acordo.

Art. 6º. A Agência de Rendas a que for apresentado o pedido, formalizará o processo juntando aos documentos apresentados na forma do artigo 5º, o resultado da análise preliminar no SITAFE e o encaminhamento à Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual para análise, parecer e, se for o caso, encaminhamento ao Coordenador-Geral para assinatura.

Art. 7º. Após a decisão do pedido, independente da celebração ou não do Termo de Acordo, o processo será arquivado na Agência de Rendas de domicílio tributário do contribuinte.

Parágrafo único. Quando houver a celebração do Termo de Acordo, a Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual providenciará o registro no SITAFE da concessão do regime especial para o contribuinte.

Art. 8º. O Termo de Acordo depois de assinado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, terá a seguinte destinação:

I – 1ª via: será anexada ao processo;

II – 2ª via: será entregue ao contribuinte;

III – 3ª via: será arquivada na GETRI.

Art. 9º. A permissão da não anulação do crédito de ICMS previsto no Termo de Acordo vigorará, a partir da data de sua assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual ou, excepcionalmente, quando essa data não estiver nele indicada, na data do seu registro no SITAFE, até o prazo final de vigência do Convênio ICMS nº 100/97.

§ 1º A vigência da permissão poderá ser inferior a descrita no "caput" quando houver revogação mediante cancelamento do Termo de Acordo a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, ou pela Gerência de Fiscalização nos casos previstos no artigo 12.

§ 2º A fruição da permissão da não anulação do crédito de ICMS não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação, nem alcança mercadorias elencadas no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO industrializadas pelo estabelecimento cuja circulação ocorreu antes da vigência do Termo de Acordo, após o cancelamento e durante a suspensão.

Art. 10. A opção pela permissão da não anulação do crédito de ICMS descrito no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO poderá ser cancelada a pedido do beneficiário, por ato da Coordenadoria da Receita Estadual ou por ato do Gerente de Fiscalização.

§ 1º O pedido de cancelamento da opção pela permissão será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte.

§ 2º O cancelamento do Termo de Acordo, a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual ou da Gerência de Fiscalização, e a conseqüente revogação da fruição da permissão, produzirá efeitos a partir da data do seu registro no SITAFE, independentemente de prévia notificação ou aviso ao contribuinte usufruidor.

Art. 11. A Gerência de Fiscalização suspenderá o regime especial, quando o beneficiário deixar de cumprir qualquer dos requisitos estabelecidos para sua fruição ou for constatada aproveitamento de créditos fiscais em desacordo com a legislação.

§ 1º As suspensões de que trata o "caput" independem da aplicação de outras penalidades previstas em Lei, bem como do julgamento do auto de infração lavrado em razão dessa infração, perdurando até a data da ciência da decisão administrativa irrecorrível em que o auto de infração

seja julgado improcedente ou até que o beneficiário recolha aos cofres públicos o valor lançado.

§ 2º O regime especial suspenso não poderá ser usufruído por seu beneficiário, que deverá observar as normas aplicáveis às operações que promover sem a incidência do benefício da manutenção do crédito.

Art. 12. O benefício fiscal será revogado, mediante cancelamento do Termo de Acordo, por ato do Gerente de Fiscalização, após 30 (trinta) dias contados da imposição da suspensão que trata o artigo 11, quando o contribuinte não regularizar a situação que a motivou.

Art. 13. O benefício fiscal será revogado, mediante cancelamento do Termo de Acordo, por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, quando o beneficiário incorrer em alguma das hipóteses adiante enumeradas:

I – deixar de atender as disposições do Termo de Acordo;

II – deixar de atender as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, inclusive quanto aos requisitos preliminares;

III – deixar de atender as condições previstas no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO, relativas à permissão da não anulação do crédito de ICMS.

Art. 14. As suspensões e cancelamentos relativos a fatores cuja verificação pelo Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados (SITAFE) seja possível serão processadas automaticamente por este sistema.

Parágrafo único. O regime especial cuja suspensão deu-se nos termos do "caput" será reativado automaticamente pelo SITAFE na hipótese de regularização dos fatores que o promoveram.

Art. 15. Do ato de cancelamento do Termo de Acordo será dada ciência ao beneficiário mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Os efeitos do cancelamento do Termo de Acordo independem da ciência ao beneficiário.

Art. 16. A opção pela permissão da não anulação do crédito de ICMS cancelado a pedido do contribuinte poderá ser reativada mediante apresentação de novo pedido dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Parágrafo único. O pedido de reativação do regime especial cancelado importará a reavaliação dos critérios previstos nesta Instrução Normativa para sua concessão inicial, exigindo-se a apresentação dos respectivos documentos quando necessários à sua comprovação, e dependerá de novo pagamento da taxa prevista no inciso II do artigo 5º.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº ____/2013/GAB/
CRE – ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACORDO Nº ____/____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADIANTE ESPECIFICADA PARA PERMISSÃO DE NÃO ANULAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ICMS NAS OPERAÇÕES EM QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato representada pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e a firma _____, estabelecida _____, com Inscrição Estadual nº _____ e CNPJ nº _____, a partir

desse momento designada ACORDANTE, neste ato representada pelo seu _____, o Senhor _____,

com RG _____ e CPF _____, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A ACORDANTE, empresa industrial fabricante de alguma(s) (das) mercadoria(s) elencada(s) no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de Rondônia, declara optar pela permissão de não realizar a anulação do ICMS creditado relativo às aquisições de insumos ou serviços tomados que forem integrados ou consumidos em processo de industrialização da(s) mercadoria(s) por ela fabricada, cujas saídas ocorrerão com a isenção de que trata o citado item.

Cláusula Segunda – A ACORDANTE declara-se ciente das condições descritas na legislação tributária para a aplicação permissão prevista neste Termo de Acordo, bem como da necessidade de observar as alterações que lhes sobrevenham.

Cláusula Terceira – O não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo, da Instrução Normativa nº ____/2013/GAB/CRE, das condições relativas à permissão da não anulação do crédito de ICMS previstas no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, do Convênio ICMS 100/97 ou da legislação tributária pela ACORDANTE, implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo.

Cláusula Quarta – A permissão da não anulação do crédito de ICMS não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação, nem alcança mercadorias elencadas no item 24 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO industrializadas pelo estabelecimento cuja circulação ocorreu antes da vigência do Termo de Acordo, após o cancelamento e durante a suspensão.

Cláusula Quinta – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o prazo final de vigência do Convênio ICMS nº 100/1997, se não for cancelado no curso deste prazo.

§ 1º O direito à fruição do benefício é concedido por prazo determinado, cessando de pleno direito ao fim do prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

§ 2º O regime especial suspenso não poderá ser usufruído por seu beneficiário, que deverá observar as normas aplicáveis às operações que promoverem sem a incidência do benefício da manutenção do crédito.

§ 3º A ACORDANTE declara estar ciente e concordar que a COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA poderá, no interesse do Estado, cancelar a qualquer tempo o presente TERMO DE ACORDO, independentemente de notificação ou aviso, e a conseqüente revogação da fruição do benefício fiscal produzirá efeitos a partir da data do seu registro no SITAFE.

Cláusula Sexta – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme disciplinado no artigo 9º da Instrução Normativa 004/2013.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

ACORDANTE

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL
Testemunhas:

DEOSP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS D

EXERCÍCIO : 2011
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 29/02/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA	379.962,74			JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	483.823,93			ADMINISTRACAO		45.621.700,43	
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	1.241,89			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		865.028,56		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI				URBANISMO		6.625.723,73	
TRANSFERENCIA DE CAPITA	1.260.990,86			HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		1.260.990,86	2.126.019,42	SANEAMENTO		3.072.806,37	
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS		55.320.230,53	
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR		37.155.873,21		RESTOS A PAGAR		11.077.824,00	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		2.186.422,17		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		2.192.590,90	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		84.424.652,99	123.766.948,37	CONFORME ANEXO13A		53.782.487,24	67.052.902,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.792.259,50			BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.312.094,62		
APLICACOES FINANCEIRAS		5.792.259,50	5.792.259,50	APLICACOES FINANCEIRAS	9.312.094,62	9.312.094,62	
TOTAL			131.685.227,29	TOTAL			131.685.227,29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS D

EXERCÍCIO : 2011
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 29/02/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
			RECEITA DESPESA
CREDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES			
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
VALORES EM TRANSITO	28.425.464,02	28.426.004,02	540,00
VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS RPPS			
CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO			
VALORES DIFERIDOS			
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	25.337.292,50	25.337.292,50	
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES			
PRECATORIOS A PAGAR			
RESTOS AO PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.190,72	19.190,72
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG			
RECEITAS PENDENTES			
DEPOSITOS E CAUCOES			
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	30.661.896,47		30.661.896,47
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS			
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL	84.424.652,99	53.782.487,24	30.661.896,47 19.730,72

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

EXERCICIO : 2011
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMISSAO 29/02/2012
FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS			
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	379.962,74		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	483.823,93		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.241,89	865.028,56	
Receita de Capital			
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amotização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	1.260.990,86		
Outras Receitas de Capital	0,00	1.260.990,86	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	2.126.019,42
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		30.661.896,47	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	30.661.896,47
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		5.089.984,76	
Desincorp de Obrigações		0,00	5.089.984,76
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			37.877.900,65

Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas		0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	10.254.107,51		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	145.494,32		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	6.003.481,87		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00		
Mutacoes Ativas.	0,00	16.403.083,70	16.403.083,70

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

EXERCICIO : 2011
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMISSAO 29/02/2012
FOLHA: 2

Total das Variações Ativas	54.280.984,35
Resultado Patrimonial	
Deficit Economico	1.205.385,06
Total Geral	55.486.369,41

VARIACOES PASSIVAS			
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	8.454.911,93		
Juros e Encargos da Divida	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.656.793,05	10.111.704,98	
Despesa de Capital			
Investimentos	45.208.525,55		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Divida	0,00	45.208.525,55	55.320.230,53
Transferencias Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			55.320.230,53
Interferencias Passivas			

Transferências de Bens e Valores Concebidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	166.138,88		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr. Amor. Exaustão	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	166.138,88	166.138,88
Total das Variações Passivas			55.486.369,41
Resultado Patrimonial			
Superavit Econômico			0,00
Total Geral			55.486.369,41

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 140021 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO

EXERCÍCIO: 2011
 ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 EMISSÃO: 08/04/2013
 FOLHA: 01

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.312.094,62			CONSIGNAÇÕES	513.916,60		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	266.538,51	780.455,11	
APLICAÇÕES DO RPES	0,00	9.312.094,62		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				RESTOS A PAGAR	37.155.873,21		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.162,96		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	555,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	19.190,72		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.899.519,53		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	540,00	1.095,00		RPMF LIQUIDADO EXERC. ANTERIORES	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,00	9.313.189,62	OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G	0,00	37.155.873,21	
				VALORES PENDENTES	0,00	0,00	37.936.328,32
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
ESTOQUES	233.674,44	233.674,44		RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00			OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00		
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	0,00						
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00						
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
TÍTULOS E VALORES	0,00	0,00					
INVESTIMENTOS							
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	122.298.309,03						
BENS MÓVEIS	2.035.080,12						
BENS INTANGÍVEIS	0,00	124.333.389,15	124.567.063,58				
SOMA DO ATIVO REAL			133.880.253,21	SOMA DO PASSIVO REAL			37.936.328,32
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO		95.943.924,89	
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		27.835,00		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		27.835,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.654.079,14		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.654.079,14	
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00	10.681.914,14	COMPENSAÇÕES DIVERSAS		0,00	10.681.914,14
TOTAL GERAL			144.562.167,35	TOTAL GERAL			144.562.167,35

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 14021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO

EXERCICIO : 2011
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO .
29/02/12 FOLHA: 1

TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRICAO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.650,27	237.162,96	419.650,27	237.162,96
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	16.680.846,32	36.899.519,53	16.680.846,32	36.899.519,53
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	19.190,72	0,00	19.190,72
SUBTOTAL	17.100.496,59	37.155.873,21	17.100.496,59	37.155.873,21
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDITORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	438.391,39	2.134.568,74	2.059.043,53	513.916,60
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	348.232,45	51.853,43	133.547,37	266.538,51
SUBTOTAL	786.623,84	2.186.422,17	2.192.590,90	780.455,11
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.887.120,43	39.342.295,38	19.293.087,49	37.936.328,32

Prefeituras Municipais do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013. PROCESSO Nº 6337/GLOBAL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização da REABERTURA de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA PRAÇA DE ITAPUÃ DO OESTE-RO OU ARIQUEMES-RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor prévio é de R\$ 78.900,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, com data de abertura marcada para o dia 22/04/2013 às 12h00 (Horário de Brasília-DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> ou <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 08 de abril de 2013.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro
Port. 504/GP/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/011/2013
PROCESSO Nº. 277/268/2013**

Pregão Eletrônico nº. 010/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - Objeto: Aquisição de um Veículo 0km, visando suprir as necessidades da Secretaria. Data para cadastro de proposta a partir

das 17:00 h do dia 12/04/2013, data para abertura de propostas a partir das 09:00 h do dia 18/04/2013 e início da sessão pública: dia 19/04/2013 às 10:00h, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R\$43.500,00 - para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax: (69)3343-2249.

Corumbiara - RO, 08 de Abril de 2013.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 003/2013.

Pregão Eletrônico nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED - Objeto: Aquisição de um Veículo Tipo Furgão 0km, o qual será utilizado nas distribuições da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Data para cadastro de proposta a partir das 17:00 h do dia 12/04/2013, data para abertura de propostas a partir das 09:00 h do dia 18/04/2013 e início da sessão pública: dia 19/04/2013 às 10:30h, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R\$54.830,00 - para maiores informações prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax: (69)3343-2249.

Corumbiara - RO, 08 de Abril de 2013.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 003/2013.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 015/SRP/2013 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0983/SEINFRA/2013, que será realizada no dia **24 DE ABRIL DE 2013 às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/CPL/13**, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE HORAS MÁQUINAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO NAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. A Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167)). Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2013.

Eliaze Leone de Souza

Pregoeiro /CPL

Dec. 7741/11

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N. 022/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4500/5181/
2013/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR)**, no valor estimado de **R\$ 2.389.464,08** (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura **23 de abril de 2013, às 09:30 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro

Decreto 0742/GAB/PMJP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N. 023/CPL/SEMUSA/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5050/13/
SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAL PARA ATENDER A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, no valor estimado de **Valor: R\$ 16.822.110,33** (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e dez reais e trinta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura **30 de abril de 2013, às 09:30 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 08 de Abril de 2013.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro - Decreto 0742/GAB/PMJP/13

Ineditoriais

 **Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Décio Bueno**
Oficial Registrador: Bel. Décio José de Lima Bueno • Substituto: Guilherme Silva Bueno

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Bel. Décio José de Lima Bueno, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho/RO, **INTIMA** o Sr. OLMIRO BRUNORO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 157.178.109-97, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, na forma da Notificação que consta nesta Serventia, firmada pela Promitente Vendedora EMPREENDEIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. Notificação referente ao Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda datado de 24/06/1982, devidamente registrado sob o nº R-333 na Matrícula nº 5.756 do Livro 2-RG em 08/05/1984, que tem como objeto o Lote nº 663 da Quadra nº 32 do Loteamento denominado "Jardim das Mangueiras I", com área de 450,00m², limitando-se: Frente, com a Rua 30; Fundos, com o lote 665; Lado direito, com o lote 664; e Lado esquerdo, com o lote 677. Medindo 15m de frente e fundos por 30m do lado direito e esquerdo, comunicando ainda que tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital sito à Avenida 7 de Setembro nº 2140, Bairro Nossa Senhora das Graças, Condomínio Porto Velho Residence Service, Sala 01, em horário bancário. E para constar, foi lavrado o presente Edital de acordo com o que preceitua o Art. 32, § 1º da Lei nº 6766, de 19/12/1979, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Dado e Passado nesta cidade de Porto Velho/RO, aos 06/03/2013.

Bel. Décio José de Lima Bueno
Oficial Registrador

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
RONDONIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº08/COREN-RO/2013

A PRESIDENTE do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 06/2012, que homologa o resultado final do Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo discriminado, a comparecer na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, sito à Rua Marechal Deodoro, 2621, Centro, em Porto Velho-RO, no período das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação deste Edital de convocação, Munidos de originais e cópias dos documentos pessoais e demais documentos, em cumprimento as exigências do Item 15 do Edital nº. 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO DO COREN-RO, para receberem encaminhamento e demais orientações para a realização de exames admissionais. Informações adicionais podem ser obtidas na sede do Coren ou pelos telefones: (69) 3223-2627/3223-2628/92169089. A relação completa dos documentos necessários à contratação está disponível no site do Coren-RO, no endereço: www.coren-ro.org.br. OBS. Vale ressaltar, que os Candidatos Marival Furtado Vieira, 16º lugar, Gabriela de Lima Lima Leandro, 17º lugar, Giohana Bruna de Arruda Dias, 18º lugar, Maiara Rocha do Nascimento, 20º lugar e Heber Pereira do Nascimento, 22º lugar, apresentaram declaração ao Coren/RO informando o desinteresse em assumir o cargo de assistente administrativo

Relação de Convocados

Assistente Administrativo		
	Lugar	NOME
Porto Velho	19º	Camila Mariana Fernandes do Valle
	21º	Atalício Teófilo Leite
	23º	Gleicielle Silva dos Santos
Cacoal/RO	2º	Bruno Brito De Assis

Porto Velho/RO, 04 de Abril de 2013

Patrícia da Silva Ribeiro
Presidente Coren-RO

O Comunicante **Sra. MARLUCIA FERREIRA REIS**, RG nº 11787333, relata que extraviou a nota Fiscal de produtor rural de nº 0000019 da inscrição estadual nº 00000002898128, residente na BR 364, KM 70, M.D., Distrito de Extrema, Município de Porto Velho-RO, conforme boletim de ocorrência nº 13W1029004924.

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ Nº 10.923.929/0001-46

BAIRRO NOVO

ODEBRECHT
Realizações Imobiliárias

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Porto Velho, 4 de abril de 2013.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro (em milhares de reais)

ATIVO	Nota explicativa	2012	2011	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa.....	5	8.231	5.286	Fornecedores e subempreiteiros.....	2.10	3.319	14.112
Contas a receber de clientes.....	6	137.395	89.051	Obrigações por compra de imóveis...	8	6.560	7.972
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar	7	16.583	14.597	Sociedades ligadas	9	69.340	-
Estoque de materiais		7.872	4.577	Dividendos a pagar.....	10 (b)	536	-
Outros ativos		6.728	393	Obrigações tributárias		594	906
		<u>176.809</u>	<u>113.904</u>	Obrigações trabalhistas.....		2.623	1.050
				Outros passivos.....		<u>7.833</u>	<u>126</u>
Não circulante						<u>90.805</u>	<u>24.166</u>
Depósitos judiciais.....		40	13	Não circulante			
Imobilizado		683	728	Adiantamento para futuro aumento de capital		4	4
Intangível.....		8	48	Sociedades ligadas	9	69.340	78.023
		<u>731</u>	<u>789</u>	Obrigações por compra de imóveis...	9	4.894	4.894
				Tributos diferidos.....	2.13	6.616	4.199
				Outros passivos.....		44	250
						<u>80.898</u>	<u>87.370</u>
				Patrimônio líquido	10		
				Capital social		4.204	4.204
				Capital a integralizar.....		(86)	(86)
				Reservas de lucros.....		1.719	
				Prejuízos acumulados			(961)
						<u>5.837</u>	<u>3.157</u>
Total do ativo		<u>177.540</u>	<u>114.693</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>177.540</u>	<u>114.693</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2012	2011
Operações continuadas		
Receitas de incorporação e venda de imóveis (Nota 11)	76.742	76.656
Custos de incorporação e venda de imóveis.....	(70.333)	(74.768)
Lucro bruto	6.409	1.888
Despesas comerciais, gerais e administrativas (Nota 12)	(1.879)	(2.506)
Lucro (prejuízo) operacional	4.530	(618)
Resultado financeiro, líquido (Nota 13).....	67	138
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social.....	4.597	(480)
Imposto de renda e contribuição social (Nota 2.13)...	(1.381)	(1.344)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício.....	3.216	(1.824)
Lucro (prejuízo) por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação).....	0.76	(0.43)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Capital social		Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital subscrito	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
Em 31 de dezembro de 2010.....	4.204	(86)	43	820		4.981
Lucro líquido do exercício					(1.824)	(1.824)
Absorção de reservas de lucros			(43)	(820)	863	
Em 31 de dezembro de 2011.....	4.204	(86)			(961)	3.157
Lucro líquido do exercício					3.216	3.216
Destinação do lucro líquido do exercício						
Constituição de reservas (Nota 10 (b))			113	1.606	(1.719)	
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 10 (b))					(536)	(536)
Em 31 de dezembro de 2012.....	4.204	(86)	113	1.606		5.837

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2012	2011
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício antes do imposto de renda e contribuição social.....	4.597	(480)
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo) do exercício		
Depreciação e amortização	116	75
Ajuste de receita e custo pela evolução da obra.....	5.033	(3.556)
Outras receitas	40	
	<u>9.786</u>	<u>(3.961)</u>
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes.....	(23)	23.137
Imóveis a comercializar, terrenos a incorporar e outros estoques	(58.635)	(67.661)
Adiantamento a fornecedores		1.787
Tributos diferidos	2.417	
Depósitos judiciais	(27)	
Outros ativos	(6.335)	(294)
Fornecedores e subempreiteiros	(10.793)	
Obrigações tributárias	(1.694)	762
Obrigações trabalhistas.....	1.573	1.050
Obrigações por compra de imóveis.....	(1.412)	
Outros passivos.....	7.501	(465)
Caixa líquido proveniente das operações.....	<u>(57.642)</u>	<u>(45.645)</u>
Juros pagos		(1.213)
Caixa líquido aplicado nas operações	<u>(57.642)</u>	<u>(46.858)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens do ativo imobilizado.....	(70)	(646)
Adições ao intangível		(15)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(70)</u>	<u>(661)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Sociedades ligadas	60.657	51.134
Adiantamento para futuro aumento de capital.....		(9)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>60.657</u>	<u>51.125</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa.....	<u>2.945</u>	<u>3.606</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>5.286</u>	<u>1.680</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>8.231</u>	<u>5.286</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ Nº 10.923.929/0001-46


Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
(em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Informações gerais – A Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. (“Porto Velho” ou “Companhia”) foi constituída em 26 de maio de 2009, tendo como objeto social a realização de empreendimentos imobiliários, incluindo as atividades de incorporação imobiliária, construção, administração e comercialização dos referidos empreendimentos. **(i) Reestruturação societária** – Em linha com as diretrizes empresariais definidas pelos órgãos da Administração e objetivando a simplificação de estruturas societárias, em 10 de novembro de 2012, a Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Bairro Novo” ou “BN”) transferiu para sua controladora, Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. (“OR”), pelo valor contábil, a totalidade das ações detidas sobre o capital social da Porto Velho. Após tal operação, a OR se tornou possuidora de 70% de participação direta na Companhia.

2. Resumo das principais políticas contábeis – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação** – As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 4 de abril de 2013. As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC’s). A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido (prejuízo) nos exercícios apresentados, razão pela qual as demonstrações do resultado e do resultado abrangente apresentam os mesmos valores. **(a) Mudança nas políticas contábeis e divulgações** – Não há novos pronunciamentos ou interpretações de CPC vigendo a partir de 2012 que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa** – Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até 3 meses, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **2.3. Ativos financeiros**. **2.3.1. Classificação** – A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(a) Empréstimos e recebíveis** – Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Caixa e equivalentes de caixa” e “Contas a receber de clientes” (Notas 5 e 6, respectivamente). **2.3.2. Reconhecimento e mensuração** – As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido significativamente todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros** – A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Para os ativos não financeiros que estão sujeitos a amortização, é feita uma revisão periódica pela Administração sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não foram identificadas pela Companhia evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros. **2.4. Contas a receber de clientes** – As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e acrescidas de atualização monetária até a

data do balanço. Tendo em vista os critérios utilizados para reconhecimento de receitas e correspondentes custos de unidades não concluídas, descritos na Nota 2.14 (a), o saldo das contas a receber não contempla o valor integral referente às unidades vendidas e não concluídas. **2.5 Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar** – Incluem os custos para a aquisição de terreno e dos imóveis não vendidos. O registro do terreno é efetuado no momento da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura do imóvel. Os imóveis são demonstrados ao custo de aquisição, que não excede ao seu valor líquido realizável. No caso de imóveis em construção, corresponde ao custo incorrido das unidades ainda não comercializadas, e compreende os custos de incorporação, de construção (mão de obra, materiais e outros relacionados), o terreno e os encargos financeiros incorridos para os financiamentos à produção aplicados no empreendimento durante a fase de construção. **2.6. Estoque de materiais** – Os estoques de materiais são destinados à aplicação direta nas diferentes etapas do processo de construção dos empreendimentos imobiliários. Os estoques de materiais são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferior ao valor de reposição ou realização. **2.7. Outros ativos** – Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo. **2.8. Imobilizado** – O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados, quando aplicável. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. **2.9. Intangível** – O ativo intangível é composto pelo custo de aquisição deduzido da correspondente amortização. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. **2.10. Fornecedores e subempreiteiros** – As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.11. Obrigações por compra de imóveis** – As obrigações por aquisições de imóveis e terrenos são reconhecidas pelos valores correspondentes às obrigações contratuais assumidas. Em seguida, são apresentadas pelo custo amortizado, acrescidas, quando aplicável, de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*) e ajustado a valor presente, quando aplicável. **2.12. Provisões** – As provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. **2.13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos** – Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo recolhimento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro através do regime especial de tributação, aplicando os percentuais de 1% e 6% sobre as receitas mensais recebidas quando da apuração feita para pagamento. O imposto de renda diferido é calculado sobre todas as diferenças temporárias, inclusive aquelas decorrentes das mudanças das práticas contábeis. **2.14. Reconhecimento de receita** – A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de unidades imobiliárias e de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(a) Apuração do resultado de incorporações e venda de imóveis** – Nas vendas a prazo de unidades concluídas, o resultado é apropriado no momento em que a venda é efetivada e a unidade entregue, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual, e as seguintes premissas são atendidas: (a) o seu valor pode ser estimado, ou seja, o recebimento do preço de venda é conhecido ou o valor que não será recebido pode ser razoavelmente estimado e (b) o processo de reconhecimento de receita de venda encontra-se substancialmente concluído, ou seja, a Companhia está desobrigada a cumprir com parte significativa de atividades que venham a gerar gastos futuros relacionados com a venda da unidade concluída. Nas vendas de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e normas estabelecidas pelas Resolução nº 1.266/09 (Interpretação Técnica ICPC 02), Resolução 1.317/10 (Orientação OCPC 04) do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e também levando em consideração os procedimentos contábeis aplicáveis previstos pela Orientação OCPC 01 (R1), os quais determinam que, avaliando-se o ambiente econômico brasileiro e a essência econômica

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ Nº 10.923.929/0001-46

BAIRRO NOVO
ODEBRECHT
Realizações Imobiliárias

dos contratos e/ou promessas de compra e venda de unidades a serem entregues no futuro, as receitas e custos relativos a tais unidades são reconhecidos à medida da evolução da construção do empreendimento, uma vez que a transferência de riscos e benefícios ao adquirente ocorre de forma contínua. Dessa forma, os procedimentos adotados são: • O custo incorrido das unidades vendidas, incluindo o terreno, projetos e custos de construção, é apropriado integralmente ao resultado. • Apura-se o percentual do custo incorrido das unidades vendidas, em relação ao seu custo total orçado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita das unidades vendidas ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante das receitas de vendas a serem reconhecidas. • Os recebimentos referentes à venda das unidades, que sejam superiores ao valor da receita de vendas a ser apropriada no período em questão, calculado conforme mencionado acima, devem ser registrados no passivo circulante ou não circulante, como adiantamento de clientes. • Caso o valor da receita de vendas a ser apropriada no período em questão seja superior ao valor efetivamente recebido pela venda das unidades, deve ser registrado em uma conta de clientes de incorporação do ativo circulante ou não circulante. • Os encargos financeiros das operações de crédito imobiliário e de financiamentos diretamente atribuídos ao projeto imobiliário, incorridos durante o período de construção, são apropriados aos custos das unidades, sendo apropriados ao resultado por ocasião da venda. No resultado do exercício, estão contempladas as variações decorrentes da adequação entre os custos incorridos e previstos até o término dos empreendimentos. Tais variações são reconhecidas no exercício corrente, com ajustes na margem dos empreendimentos em relação à receita das unidades vendidas e ao custo orçado. **2.15. Despesas comerciais** – Despesas comerciais, incluindo propaganda e publicidade, são apropriadas ao resultado quando incorridas, de acordo com o regime de competência. **2.16. Distribuição de dividendos** – A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas, em Assembleia Geral.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos – As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na expectativa histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes não serão sempre iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. **(a) Reconhecimento de receita** – A Companhia utiliza o método de porcentagem de conclusão ("PoC") para contabilizar seus contratos de venda de unidades dos empreendimentos de incorporação imobiliária, conforme metodologia descrita na Nota 2.14 (a). O uso do método PoC requer que a Companhia estime os custos a serem incorridos até o término da construção e entrega das chaves das unidades imobiliárias de cada empreendimento para estabelecer uma proporção em relação aos custos já incorridos. **(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos** – A Companhia está sujeita ao imposto de renda. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda. Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e que serão registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

4. Gestão de risco financeiro. 4.1. Fatores de risco financeiro – A Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. Com relação às contas a receber, a Companhia restringe a sua exposição a riscos de créditos por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de créditos contínuas. Em 31 de dezembro de 2012, não havia concentração de risco de crédito relevante associado a clientes. Os principais instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são as contas a receber de clientes e fornecedores e subempreiteiros. **(a) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros** – Considerando que a Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros, o resultado e os fluxos de caixa operacionais são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado. **(b) Risco de liquidez** – É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa e na liquidez de suas operações.

5. Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2012	31/12/2011
Caixa	2	1
Bancos conta movimento	8.229	5.285
	<u>8.231</u>	<u>5.286</u>

O caixa e equivalentes de caixa são avaliados pelo custo e compreendem o dinheiro em caixa e saldos bancários mantidos em contas-correntes.

6. Contas a receber de clientes	31/12/2012	31/12/2011
Contas a receber de clientes	137.395	89.051

7. Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar	31/12/2012	31/12/2011
Terrenos a incorporar	3.847	3.847
Imóveis em construção	7.994	10.750
Unidades concluídas	4.742	
Ativo circulante	<u>16.583</u>	<u>14.597</u>

8. Obrigações por compra de imóveis	31/12/2012	31/12/2011
Obrigações por compra de imóveis	11.454	12.866
(-) Passivo não circulante	(4.894)	(4.894)
Passivo circulante	<u>6.560</u>	<u>7.972</u>

9. Sociedades ligadas	31/12/2012	31/12/2011
Passivo circulante		
OR	69.340	
Passivo não circulante		
OR	<u>69.340</u>	<u>78.023</u>
	<u>138.680</u>	<u>78.023</u>

A obrigação junto à OR refere-se a mútuo celebrado na data de 29 de janeiro de 2010, com vencimento em 8 de outubro de 2014. O contrato prevê atualização monetária pela variação da TR acrescida de juros de 8,16% a.a., sendo que o pagamento deverá ser realizado em 4 parcelas semestrais e sucessivas, com o primeiro pagamento previsto para 8 de abril de 2013. Em 2012, os juros pagos relacionados a esse contrato corresponderam a R\$ 5.456 (2011 – R\$ 1.213).

10. Patrimônio líquido. (a) Capital social – Em 31 de dezembro de 2012, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 4.204 (2011 – R\$ 4.204) dividido em 4.204.077 (2011 – 4.204.077) ações, restando R\$ 86 (2011 – R\$ 86) a integralizar por parte dos acionistas. O capital social subscrito é composto por 2.942.854 ações da Bairro Novo e 1.261.223 ações em nome da acionista GM Engenharia e Construções Ltda., restando R\$ 86 a serem integralizados. **(b) Apropriação do resultado** – De acordo com o estatuto social, as importâncias apropriadas às reservas de lucros são determinadas como descrito abaixo, sendo que o saldo remanescente após essas apropriações e a distribuição de dividendos terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral dos Acionistas. **(i) Reserva legal e de retenção de lucros** – A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia. **(iii) Dividendos mínimos obrigatórios** – De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor:

	31/12/2012	
Lucro líquido do exercício	3.216	
Absorção de prejuízos acumulados	(961)	
Base de cálculo da reserva legal	2.255	
Constituição da reserva legal (5%)	(113)	
Base de cálculo dos dividendos	2.142	
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<u>536</u>	

11. Receitas	31/12/2012	31/12/2011
Incorporação e venda de imóveis	78.230	78.325
Tributos sobre vendas	(1.488)	(1.669)
	<u>76.742</u>	<u>76.656</u>

12. Despesas administrativas e comerciais	31/12/2012	31/12/2011
Despesas administrativas		
Consumos diversos	5	47
Despesas com aluguéis	0	0
Despesas com pessoal e encargos	88	137
	<u>94</u>	<u>184</u>

Despesas comerciais		
Despesas com publicidade e propaganda ..	1.771	2.187
Despesas com estande	7	73
Outras despesas de vendas	7	62
	<u>1.786</u>	<u>2.322</u>
	<u>1.879</u>	<u>2.506</u>

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**
CNPJ Nº 10.923.929/0001-46

ODEBRECHT
Realizações Imobiliárias

13. Resultado financeiro, líquido	31/12/2012	31/12/2011
Despesas financeiras		
Despesas com juros	(68)	(87)
Outras despesas	(108)	(9)
	<u>(176)</u>	<u>(96)</u>
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	35	30
Receitas com juros	198	175
Outros	11	29
	<u>243</u>	<u>234</u>
	<u>67</u>	<u>138</u>

14. Resultado a apropriar – O saldo de receitas e custos a serem apropriados decorrentes de unidades vendidas e não concluídas que não estão refletidos nas demonstrações contábeis são demonstrados a seguir:

	31/12/2012	31/12/2011
Receita de venda a apropriar	12.590	63.849
Custo de venda a apropriar	(11.187)	(57.738)
Resultado de venda a apropriar	<u>1.403</u>	<u>6.111</u>

15. Cobertura de seguros – A uniformidade no tratamento de riscos na Organização Odebrecht é assegurada através da sua Política de Seguros e Garantias ("Política"), que define os conceitos básicos, diretrizes gerais e competências para a contratação e administração dos mesmos e para o relacionamento com o mercado segurador. A Política, que inclui seguros e garantias contratados junto às seguradoras, é: (i) observada pela Odebrecht S.A. ("ODB"), de capital fechado; (ii) serve

de orientação à elaboração da Política das empresas de capital aberto controladas pela ODB; e (iii) como referência para voto dos seus representantes na aprovação de políticas semelhantes nas empresas com empresariamento ou controle compartilhado. A Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda., subsidiária integral da ODB com experiência internacional e atuação global, em alinhamento com a ODB, é responsável pela aplicação da Política e pelo apoio ao empresariamento do risco no âmbito da Organização Odebrecht, assegurando a contratação a preço certo das coberturas adequadas a cada contrato ou empreendimento do segmento de engenharia e construção. No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a Política foi cumprida em toda sua extensão, não havendo notícia de qualquer risco sob o amparo da Política que não tenha sido devidamente analisado e mitigado, ou de ocorrência de sinistro sem cobertura adequada. A OR e suas controladas mantêm seguros de risco de engenharia, responsabilidade civil, garantia de permuta, garantia de término de obra e propriedades para estandes de vendas e escritórios. A cobertura contratada é considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

DIRETORIA

Alessandro Oliveira Lima – Diretor
Daniel Roberto Ruman – Diretor
Marcelo Pedro Moacyr – Diretor
Maurício Couri Ribeiro – Diretor

Sergio Bernardi Benini – Contador CRC 1SP 172182/O-2 "S" RO

**ERRATA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO
NO DOE 2191 de 08/04/13**
ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA
AQUARIQUARA DE VALE DO ANARI – ASA

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos Seringueiros da Reserva Aquariquara do município de Vale do Anari, neste Estado de Rondônia a comparecerem no dia 31 de março de 2013, às 19 horas, na Linha MA18, MP 44, KM 46, colocação Serrote, Zona Rural, para participarem, na qualidade de sócio fundador. Será discutido, decidido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Diretoria. Porto Velho, 21 de março de 2013.

Pela Comissão Organizadora Geraldo Pereira de Almeida.

LEIA-SE:

Edital de Convocação para Assembleia de Fundação

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA
AQUARIQUARA DE VALE DO ANARI – ASA

Convido as pessoas interessadas a participarem da Assembleia de Fundação da Associação dos Seringueiros da Reserva Aquariquara de Vale do Anari, neste Estado de Rondônia, comparecendo no dia 15 de abril de 2013, às 19 horas, na Linha MA18, MP 44, KM 46, colocação Serrote, na Zona Rural do município supracitado. Será discutido, decidido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, atribuindo-se aos votantes a qualidade de associado fundador.

Porto Velho, 21 de março de 2013.

Pela Comissão Organizadora, Francisco Ferreira

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

ADIR DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG sob o nº 373999 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 421.506.802-97, residente e domiciliado na 11ª Rua, 3110, Setor 06, nesta Cidade de Ariquemes - RO, COMUNICA o extravio de 02 (duas) notas fiscais de produtor rural a saber: Nota nº 1242 e 1243, referente a Inscrição Estadual nº 00000002768216, conforme Boletim de Ocorrência nº 491N2013, da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes –RO.

A ERS - ESTANHO de Rondônia S/A-Filial, CNPJ: 00.684.808/0002-16, com endereço na Rodovia BR 364, Km 601,5 - Parte - Zona Rural - Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o Recebimento da Renovação da Licença de Operação nº 007/1997, do IBAMA, com validade de 04 (quatro) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2013, do Processo Ibama nº 02001.001085/96-11 CTF: 1195964, através do Ofício OF 02001.001191/2013-75 DILIC/IBAMA, com data de 23 de janeiro de 2013, Autorizando a Lavra de Minério de Cassiterita e Columbita na mina Taboquinha e a Recuperação das Áreas Degradadas das Frentes de Lavra Exauridas e Paralisadas, Situatedas Dentro dos Limites Geográficos da Floresta Nacional de Jamari, no Estado de Rondônia. Recebido na ERS em 28 de março de 2013.

FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56

NIRE: 1130000250-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404/76, ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se na sede social à Rodovia BR 364, Km 511, Sentido Cuiabá/MT, S/N, Caixa Postal 460, Zona Rural, no município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-971, em 13 de Abril de 2013, às 09:00 hs, para deliberarem, em segunda convocação, sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – (1)
Aporte de recursos na sociedade através de adiantamento para futuro aumento de capital sem direito de regresso

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – (1) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2012
(2) deliberação sobre o resultado apurado no exercício de 2012
(3) outros assuntos de interesse da sociedade. Ariquemes/RO, 04 de abril de 2013.

(a) Jose Bastos Ribeiro Filho
CPF: 451.550.626-91
Presidente em Exercício